



# Município de Sorocaba



05 de maio de 2025



Ano: 33 / Número: 3.705

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

### CONVOCAÇÃO FUNSERV

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos no mês de MARÇO, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) no ano de 2025, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 15 de maio de 2025, ou realizar através do aplicativo Gov.br. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 01/2025.

ALICE DE FATIMA MACHADO  
ALZIRA AMELIA JULIO  
ANA DOMINGAS SCOVOLI  
ANA MARIA ALMEIDA DE PAULA ROCHA  
ANELISE DA COSTA FOGACA VIEIRA  
ANGELA MARIA REBELLES LIMA  
ANGELICA CRISTIANE LOPES PERES  
ANTONIO ZAVAREZZI  
APARECIDA PICININ DA SILVA  
ARLETE ROSIMAR NARDINI  
BENEDITA ANTUNES PEREIRA  
BENEDITO MARQUES DONADON  
CELIA REGINA CORDEIRO  
CLOVIS AUGUSTO PEREIRA  
DAIR FOGACA  
DEBORA CRISTINA PEREIRA VERANO  
DOMINGOS BAPTISTELLA  
DULCINEIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA  
EDIT EUGENIO COELHO  
ELIZABETE DA SILVA  
ESTER RAYMUNDO AGUILLAR  
EURIDES SEGATI  
GABRIELE BRANCO GUIDORIZZI  
GERALDINA FERNANDES MATRIGRANI  
GERTRUDES MARCELINA DA SILVA  
GREICE CRISTINA DOS SANTOS E CASTELLI  
HEIDE MARIA GOLOB CARNEIRO DA CUNHA  
HUMBERTO BORGES DA COSTA  
ILZA NEGRINI DE SOUZA  
IRMA PARIGINI MARTINS  
ISABEL CRISTINA ROMUALDO PAULINO  
IVANETE MARTINS GARCIA  
JOAO FERNANDES  
JOAO PEDRO GALVAO NAVAS  
JONAS RODRIGUES DA SILVA  
JOSE DE PIZZOL BRUNHEROTTO  
JOSE FRANCISCO LEME  
KAMILA DOS SANTOS RIBEIRO  
KAUA PYETRO DOS SANTOS RIBEIRO  
LAIANE EMERI DOS SANTOS SILVA  
LAURA ANTUNES NOGUEIRA  
LEDA SPAGNOLO LEITE ABDALLA  
LUANA CRISTINA DO AMARAL  
LUCIANE CHANES PEREIRA BERTOLUCCI  
LUCINDA CHIQUITANO BATISTA  
LUIZA DOS SANTOS DE MOURA  
MAISA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA  
MARA LUCIA SANTINO  
MARCIA APARECIDA MARCIANO  
MARCOLINA SILVA SOARES  
MARCOS MARTINES  
MARIA BEATRIZ MARCONDES MACEDO MONTANO  
MARIA CRISTINA ATAIDE DALLAVA  
MARIA CRISTINA RAUEN MACIEL THOME  
MARIA DAS GRACAS MARCELO ALVES  
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA REGINA GONCALVES BASILIO PEREIRA  
MARIA TARCILA TOME PEREZ  
MARIA VALERA DE SOUZA  
MARIETA AGUSTINHO LEITE  
MARISA TURIBIO CURSINO DOS SANTOS  
MARIZA DA ANUNCIACAO CARDOSO

MARLY ANDRADE ROMANO  
NEIVA EMILIA XAVIER DIAS DE SOUZA  
NESTOR CLAUDIO DOS SANTOS  
NILZA NASCIMENTO QUERINO  
OSMIR APARECIDO VIEIRA  
PEDRO SERAFIM  
SOLANGE MARIA IGNACIO  
ULISSES DE OLIVEIRA LOUSADA  
VALDIR ROCHA  
VEGA BASSO MATTOS  
WALTER SOUZA PINTO  
WILSON ROBERTO DUMAS PEREIRA  
Sorocaba, 30 de abril de 2025.  
Ana Lúcia Bittencourt Rosa  
Supervisora Administrativa  
Maria do Socorro Souza Lima  
Diretora de Previdência e Assistência Social

## SEGOV

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 1473/2025-39

Interessado – BENJAMIM DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Nilton Torres, nesta cidade, com área de 360,95 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado de frente para o alinhamento de divisa entre os lotes 01/A e 01/B da quadra J do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 15,00 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua João Soler Granado; deflete à direita e segue na extensão de 23,50 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 18,50 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 15,39 metros, até o ponto 5, deflete à direita e segue na extensão de 12,00 metros, até o ponto 1, confrontando até aqui com o remanescente do Sistema de Lazer em questão, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 2773/2024-54

Interessado – ELIAS OTAVIANO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno em formato retangular, constituído por parte de Sistema de Lazer do loteamento Parque Esmeralda, com frente para a Rua Romão Ramos dos Santos, ao lado do Lote 19, da Quadra G4, pertencente ao município de Sorocaba, Cadastrado no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 34.42.05.0506 e registrado na matrícula nº 12.080 – 2º CRI, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 14,00 metros de frente para a Rua Romão Ramos dos Santos; Do lado direito, no sentido de quem da Rua Romão Ramos dos Santos olha para o imóvel, mede 24,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do Parque Esmeralda; Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 30,00 metros, confrontando com os lotes 19 e 18 da Quadra G4 do Parque Esmeralda; Nos fundos, mede 13,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do Parque Esmeralda, encerrando assim, uma área perimétrica aproximada de 346,94 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 1613/2024-98

Interessado – ERIC NARCISO DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Imóvel, uma área de terras, constituída por 2 (duas) áreas públicas, composta por parte do Sistema Viário e parte da Área Institucional II, Cadastrada no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 36.42.39.0008, do loteamento designado como Jardim Residencial Horto Florestal Villagio, situado no final da Avenida Monsenhor Mauro Vallini e final da Rua Laudenir Augusto Casteluci, com frente para a Rua Laudenir Augusto Casteluci, tendo como base o ponto 1, situado na linha de divisa entre a Rua Laudenir Augusto Casteluci, Rua Professora Vera Ap. Guariglia dos Santos e o lote 39 da quadra A19 do loteamento Jardim Santa Esmeralda, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no já caracterizado ponto “1”; Deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue acompanhando o alinhamento da Rua Laudenir Augusto Casteluci em linha reta na distância de 225,54 metros até atingir o ponto “2”, ponto posicionado no encontro entre a Rua Laudenir Augusto Casteluci e a área Cadastrada no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 37.64.09.0001; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 128,75 metros até atingir o ponto “3”, confrontando com a área de I.C. 37.64.09.0001; Deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 224,48 metros até atingir o ponto “4”, confrontando com Área B2 de I.C. 46.31.09.1197 e Área B1 de I.C. 46.31.09.1018; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 128,30 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando o remanescente da Avenida Monsenhor Mauro Vallini e lotes 01, 38 e 39 da quadra A19 do loteamento Jardim Santa Esmeralda, fechando assim sua descrição perimétrica, Perfazendo uma área aproximada de 19.142,77 metros quadrados.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 2776/2024-98

Interessado – ELIEZER DO AMARAL

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde, do loteamento denominado Jardim Douglas Lara, nesta cidade, com área de 673,81 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado na divisa com o imóvel da I.C. 35.43.95.0090, seguindo no sentido horário e na extensão de 30,00 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua Alfredo Benedito da Rosa; deflete à direita e segue na extensão de 31,00 metros, até o ponto 3, confrontando com a Rua Carlos Evaso; deflete à direita e segue na extensão de 20,20 metros, até o ponto 4, confrontando com o remanescente da Área Verde em questão; deflete à direita e segue na extensão de 26,50 metros, até o ponto 1, confrontando com o imóvel da I.C. 35.43.95.0090, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Go-

verno, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 2778/2024-87

Interessada – NAILDE BRITO SANTIAGO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte do SISTEMA DE LAZER, do loteamento denominado JARDIM MARIA CHRISTINA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Área encravada, que faz frente para os fundos dos Lotes 11 e 12 da Quadra K, na Avenida Luiz Teixeira dos Santos do loteamento Jardim Maria Christina, onde mede 10,00 metros; ao lado direito, de quem dos Lotes 11 e 12 da Quadra K olha, mede 27,00 metros, confrontando com os fundos dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra K, na Rua Professora Nair Nogueira Jordão do loteamento Jardim Maria Christina; ao lado esquerdo, de quem dos Lotes 11 e 12 da Quadra K olha, mede 27,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Maria Christina; e, aos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Maria Christina, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 2778/2024-87

Interessada – NAILDE BRITO SANTIAGO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte do SISTEMA DE LAZER, do loteamento denominado JARDIM MARIA CHRISTINA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Área encravada, que faz frente para os fundos dos Lotes 11 e 12 da Quadra K, na Avenida Luiz Teixeira dos Santos do loteamento Jardim Maria Christina, onde mede 10,00 metros; ao lado direito, de quem dos Lotes 11 e 12 da Quadra K olha, mede 27,00 metros, confrontando com os fundos dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra K, na Rua Professora Nair Nogueira Jordão do loteamento Jardim Maria Christina; ao lado esquerdo, de quem dos Lotes 11 e 12 da Quadra K olha, mede 27,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Maria Christina; e, aos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Maria Christina, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

Lucas Pedrozo

**DIAGRAMAÇÃO**

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Sirlange Frate Maganhato

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

Flávio Nelson da Costa Chaves

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA**

Ana Cláudia Martini Fauaz

**SECRETARIA DA MULHER**

Rosângela Percini

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Sérgio David Rosumek Barreto

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

José Vinicius Campos Aith

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Priscila Renata Feliciano

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Lucas Pedrozo

**SECRETARIA DE CULTURA**

Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Bruno Santana

**SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Fernando Marques da Silva Filho

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

Vitor Hugo Tavares

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Amália Samyra Toledo Egea

**SECRETARIA DE MOBILIDADE**

Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PARCERIAS**

Jéssica Pedrosa

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Maurício Augusto Coimbra Campanati

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Péricles Régis Mendonça de Lima

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS**

Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**

João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**

Darwin José de Almeida Rosa

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**

Eduardo Marchiori Leite da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

Alfeu Malavazzi Neto

**SECRETARIA DO TURISMO**

Hudson Pessini

**SECRETARIA JURÍDICA**

Douglas Domingos de Moraes

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**

Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**

Adriano Aparecido Almeida Brasil

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 2778/2024-87

Interessada – NAILDE BRITO SANTIAGO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte do SISTEMA DE LAZER, do loteamento denominado JARDIM MARIA CHRISTINA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Área encravada, que faz frente para os fundos dos Lotes 11 e 12 da Quadra K, na Avenida Luiz Teixeira dos Santos do loteamento Jardim Maria Christina, onde mede 10,00 metros; ao lado direito, de quem dos Lotes 11 e 12 da Quadra K olha, mede 27,00 metros, confrontando com os fundos dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra K, na Rua Professora Nair Nogueira Jordão do loteamento Jardim Maria Christina; ao lado esquerdo, de quem dos Lotes 11 e 12 da Quadra K olha, mede 27,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Maria Christina; e, aos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Maria Christina, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 270,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 5095/2024-81

Interessado – JOSIAS GOMES GUERRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado PARQUE ESMERALDA, nesta cidade, com a área de 474,50 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Romão Ramos dos Santos, onde mede 14,60 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 32,50 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede também 32,50 metros; nos fundos confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 14,60 metros. A área acima descrita se localiza defronte em parte do Lote 03 e do Lote 04, da Quadra S, do mesmo loteamento. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 5098/2024-15

Interessado – MANUEL SAPUCAIA ALVES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado PARQUE SÃO BENTO, nesta cidade, com a área de 678,95 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida Selma Aparecida Said, onde mede 36,70 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 15,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede também 22,00 metros; nos fundos confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 36,70 metros. A área acima descrita se localiza defronte a parte do Lote 05 e Lotes 06 e 07, da Quadra EQ e parte da Área Verde 2, do Jardim Horto Florestal, da Avenida Selma Aparecida Said. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 5107/2024-78

Interessada – ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Pagliato, nesta cidade, com área de 211,11 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado na divisa com o lote 15 da quadra P (lado direito de quem da Rua Diva Andréa C..de B. Fogaça olha), seguindo no sentido

horário e na extensão de 9,50 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua Diva Andréa C..de B. Fogaça e com o remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue na extensão de 22,50 metros, até o ponto 3, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue na extensão de 9,50 metros, até o ponto 4, confrontando com a Rua Pedro Damasceno de Lima; deflete à direita e segue na extensão de 22,50 metros, até o ponto 1, confrontando com o lote 15 da quadra P, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 5114/2024-70

Interessado – GENÉSIO ROQUE DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM IPANEMA VILLE, nesta cidade, com a área de 184,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Constantino Verrone, onde mede 18,40 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com Lote 19, da Quadra H, do loteamento Jardim Botucatu, onde mede 10,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede também 10,00 metros; nos fundos confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 18,40 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 5116/2024-69

Interessada – GISELA REGINA GONÇALVES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte do SISTEMA DE RECREIO, do loteamento denominado JARDIM MARCELO AUGUSTO, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Área encravada, iniciando no vértice formado pela Rua Salvador Latorre e o Lote 12 da Quadra I, onde segue em curva por 18,00 metros em confrontação com Remanescente do Sistema de Recreio, do Jardim Marcelo Augusto; deflete à direita e segue em reta 18,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Recreio do referido loteamento; deflete à direita e segue 27,50 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Recreio do referido loteamento; deflete à direita e segue 25,00 metros, confrontando com o lado esquerdo, de quem da frente olha, ao Lote 12 da Quadra I, atingindo o início desta descrição, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 365,02 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 9941/2025-13

Interessado – JOÃO BATISTA NICÁCIO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Reservada para Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM SANTO AMARO, nesta cidade, com a área de 90,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com formato retangular, com uma das faces fazendo divisa nos fundos do Lote 06, Quadra S da Rua Fulgêncio Fernandes; tornando-se referência o ponto 1, localizado ao lado direito dos fundos, de quem do Lote 06, Quadra S, olha o terreno seguindo no sentido horário em reta de 5,00 metros até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,00 metros até o ponto 3, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00 metros até o ponto 4, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,00 metros atingindo o ponto de origem desta descrição, confrontando com o remanescente da área em questão. A área encontra-se cercada, com algumas espécies frutíferas e nativas plantadas e em bom estado de conservação. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 10229/2024-86

Interessado – SÉRGIO VITOR SAKATAUSKAS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno urbano, designado por parte do Sistema de Lazer / ÁREA VERDE 1, do lugar denominado Jardim Sorocaba Park, pertencente ao município de Sorocaba, Cadastrado no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 46.24.23.0001, registrado na matrícula nº 213.179 – 1º ORI, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 37,50 metros confrontando com os fundos dos Lotes 06 ao 10, da Quadra D-9, do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, cadastrados nas I.C.s 46.24.09.0046; 46.24.09.0040; 46.24.09.0033; 46.24.09.0027 e 46.24.09.0021, respectivamente; Pelos lados, medem 21,00 metros de um lado e 16,00 metros do outro; Nos fundos, mede 38,50 metros, confrontando nestes 3 (três) segmentos com o Remanescente Sistema de Lazer / ÁREA VERDE 1, do lugar denominado “Jardim Sorocaba Park”; encerrando assim, uma área perimétrica aproximada de 700,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 10231/2024-55

Interessado – CLÉDSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO KAMO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno urbano, designado como parte do Sistema de Lazer, do lugar denominado Jardim Santa Esmeralda, pertencente ao município de Sorocaba, Cadastrado no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 36.42.92.0001, registrado na matrícula nº 223.306 – 1º ORI, com as seguintes medidas, características e confrontações: Na frente mede 11,62 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer; Do lado direito, no sentido de quem da frente olha para o imóvel, mede 26,77 metros, confrontando com lote 58 da quadra “A11”, cadastrado na I.C. 46.31.05.0427; Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 20,60 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer; Nos fundos, mede 2,90 metros, confrontando com lote 09 da quadra “A11”, cadastrado na I.C. 46.31.05.0083, sendo todos os lotes, pertencente ao “Jardim Santa Esmeralda”; encerrando assim, uma área perimétrica aproximada de 150,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 13757/2025-78

Interessado – BERNABE MOREIRA DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, em formato irregular, constituído por parte da Área Verde, do loteamento Parque Vista Bárbara, com frente para a Rua Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira, tendo como base o ponto 1, situado de frente aos Lotes 28 e 29, da Quadra M, Cadastrado no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 47.61.99.0001, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no ponto “1”, ponto posicionado de frente aos Lotes 28 e 29, da Quadra M; Deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue acompanhando o alinhamento das Ruas Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira e Arlindo Antônio da Silva em curva na distância de 16,29 metros até atingir o ponto “2”, ponto posicionado de frente ao Lote 24, da Quadra N; com frente para a Rua Arlindo Antônio da Silva; Deste, deflete à direita e deixa de acompanhar a Rua Arlindo Antônio da Silva e segue em linha reta na distância de 22,50 metros até atingir o ponto “3”; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 38,00 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 83,50 metros até atingir o ponto “5”; sendo, que entre os pontos “2 ao 5”, a confrontação se faz com o remanescente da Área Verde, do loteamento Parque Vista Bárbara, Cadastrado no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 47.61.99.0001; Deste, deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Rua Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira em linha reta na distância de 76,40 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o remanescente da Área Verde, do loteamento Parque Vista Bárbara, Cadastrado no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 47.61.99.000 e Rua Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira, fechando assim sua descrição perimétrica, Perfazendo uma área aproximada de 1.717,55 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima

descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 13760/2025-91

Interessada – FLÁVIA APARECIDA FELICIANO DA ROCHA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional, do loteamento denominado Jardim Cambará, nesta cidade, com área de 255,95 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, seguindo no sentido horário e na extensão de 10,00 metros, até o ponto 2, confrontando com a Estrada Doutor Enéas Carneiro; deflete à direita e segue na extensão de 28,19 metros, até o ponto 3, confrontando com parte do lote 1, lote 2, lote 3, lote 4 e parte do lote 5, todos da quadra H do loteamento Jardim Morada das Flores Residencial; deflete à direita e segue na extensão de 10,00 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 23,00 metros, até o ponto 1, ambas medidas confrontando com o remanescente da Área Institucional, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 13781/2025-15

Interessado – JOÃO ANTONIO MARTINS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Reservada para Sistema de Lazer do loteamento denominado PARQUE SÃO BENTO, nesta cidade, com a área de 390,27 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com todas as faces fazendo divisa com o remanescente da área em questão; tornando-se referência o ponto 1, distante 43,00 metros do Lote 11, da Quadra BN, que dista 2,00 metros do alinhamento predial do Lote 12, da Quadra BN, do mesmo loteamento, de quem da rua olha o terreno segue, no sentido horário, em reta de 18,00 metros até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 27,88 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 29,00 metros atingindo o ponto de origem desta descrição. A área encontra-se cercada, plantada com espécies nativas e frutíferas, e em bom estado de conservação. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 14059/2025-90

Interessado – AGUSTINHO JOSÉ DO NASCIMENTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, em formato irregular, encravado, objeto das matrículas 220.887 e 195.001 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, constituído por parte da Área Institucional 1 e Área Verde 1, do loteamento Jardim Residencial Nikkey, tendo como base o ponto 1, distante 97,00 metros da divisa dos Lotes 42 e 43, da Quadra M, Cadastrados no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba nas I.C.s 76.64.39.0498 e 76.64.39.0901, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no ponto “1”, distante 97,00 metros da divisa dos Lotes 42 e 43, da Quadra M; Deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue em linha reta na distância de 104,50 metros até atingir o ponto “2”, confrontando com o remanescente da Área Institucional 1 e Área Verde 1 do Jardim Residencial Nikkey; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 86,00 metros até atingir o ponto “3”; Deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 60,00 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 21,00 metros até atingir o ponto “5”; sendo, que entre os pontos “2 ao 5” a confrontação se faz com o remanescente da Área Verde 1 do Jardim Residencial Nikkey; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 44,00 metros até atingir o ponto “6”, confrontando com o remanescente da Área Verde 1 e Área Institucional 1 do Jardim Residencial Nikkey; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 58,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o remanescente da Área Institucional 1 do Jardim Residencial Nikkey, fechando assim sua descrição perimétrica, Perfazendo uma área aproximada de 5.845,61 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 16734/2025-15

Interessado – FELIPE NEGRÃO DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, em formato irregular, encravado, constituído por parte do Sistema de Recreio, do loteamento Jardim Novo Bandeirante, tendo como base o ponto 1, distante 5,20 metros da divisa dos fundos dos Lotes 06 e 07, da Quadra C, da Rua Amália Fernandes Rodrigues, Cadastrado no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Prefeitura Municipal de Sorocaba na I.C. 64.34.92.0526, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no ponto “1”, distante 5,20 metros da divisa dos fundos dos Lotes 06 e 07, da Quadra C, da Rua Amália Fernandes Rodrigues; Deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue em linha reta na distância de 25,70 metros até atingir o ponto “2”, confrontando com fundos dos Lotes 05, 06 e 07, da Quadra C, da Rua Amália Fernandes Rodrigues; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 13,50 metros até atingir o ponto “3”; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 20,00 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 6,60 metros até atingir o ponto “5”; Deste, deflete ainda à direita e segue em linha reta na distância de 8,00 metros até atingir o ponto “1”; início desta descrição; sendo, que entre os pontos “2 ao 1”, a confrontação se faz com o remanescente do Sistema de Recreio, do loteamento Jardim Novo Bandeirante, fechando assim sua descrição perítrica, Perfazendo uma área aproximada de 287,25 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 16744/2025-51

Interessada – VALÉRIA MEIRA DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde, do loteamento denominado Parque Vista Bárbara, nesta cidade, com área de 245,90 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado defronte para o alinhamento de divisa entre os lotes 34 e 35 da quadra T do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 14,00 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua Wilson Roberto Mattos Reche; deflete à direita e segue na extensão de 10,00 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 7,00 metros, até o ponto 4, deflete à esquerda e segue na extensão de 15,00 metros, até o ponto 5, deflete à direita e segue na extensão de 7,00 metros, até o ponto 6, deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 1, confrontando até aqui com o remanescente da Área Verde em questão, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 17435/2024-17

Interessado – LUIZ ANTONIO COUTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer II, do loteamento denominado Jardim Wanel Ville IV, nesta cidade, com área de 283,86 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado na projeção do alinhamento predial (lado par) da Rua Pedro Sanches Ponce, seguindo no sentido horário e na extensão de 22,68 metros, até o ponto 2, deflete à esquerda e segue na extensão de 6,07 metros, até o ponto 3, deflete à esquerda e segue na extensão de 4,55 metros, até o ponto 4, confrontando do ponto 1 ao 4 com a Rua Giuseppe de Milite; deflete à direita e segue na extensão de 14,21 metros, até o ponto 5, deflete à direita e segue na extensão de 24,30 metros, até o ponto 6, deflete à direita e segue na extensão de 10,21 metros, até o ponto 1, confrontando do ponto 4 ao 1 com o remanescente do Sistema de Lazer II, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 20889/2025-56

Interessado – BRUNO MALDONADO DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde, do loteamento denominado Parque Vista Bárbara, nesta cidade, com área de 619,74 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado a 5,50 metros da projeção do alinhamento predial (lado direito) da Rua Levi Martin, seguindo no sentido horário e na extensão de 28,50 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira; deflete à direita e segue na extensão de 18,00 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 23,00 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 10,00 metros, até o ponto 5, deflete à direita e segue na extensão de 19,00 metros, até o ponto 1, confrontando do ponto 2 ao 1 com o remanescente da Área Verde em questão, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 36239/2024-41

Interessado – CARLOS HENRIQUE PACHECO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Guaíba II, nesta cidade, com área de 750,00 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado na divisa com o lote 16 da quadra E do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 30,00 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua João Borges Ribeiro; deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 3, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue na extensão de 30,00 metros, até o ponto 4, confrontando com parte do lote 18, lote 19, lote 20, lote 21, lote 22, lote 23 e parte do lote 24, todos da quadra A1 do loteamento Jardim Santo André I; deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 1, confrontando com o lote 16 da quadra E do loteamento Jardim Guaíba II, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 10234/2024-99

Interessada – CLEUSA MADALENA LEITE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde I, do loteamento denominado Jardim Sorocaba Park, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com área de 400,00 m², tendo as seguintes características e confrontações: Faz frente para a Rua Maria Aparecida César Rodrigues, onde mede 20,00 metros; em ambos os lados e fundos mede 20,00 metros, confrontando nessas faces com o remanescente da Área Verde I do Jardim Sorocaba Park. Obs.: O referido terreno está localizado defronte para a lateral do lote 15, da quadra B7 do referido loteamento. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Secretaria de Governo

**FSS****Fundo Social de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00035722/2025-90

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: LOURENÇO NUNES PEREIRA JUNIOR

OBJETO: DOAÇÃO DE 46 (QUARENTA E SEIS) OVOS DE CHOCOLATE

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 20645/2025-73

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDE LUTO LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 22 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

FSS

Fundo Social  
de Solidariedade

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sorocaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade (FSS) com base na Lei Municipal nº 12.718 de 10 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 27615, de 3 de fevereiro de 2023, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 3552205.404.00037403/2025-19, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento, visando ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar doações de bens móveis para a **Campanha de Inverno 2025**.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3041, no Bairro: Alto da Boa Vista em Sorocaba/SP, CEP: 18013-280, por meio do Fundo Social de Solidariedade, em razão do disposto no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 12718/2023, neste ato representado por sua Presidente, torna público o presente Edital de Credenciamento.

**1.2.** O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Municipal nº 12718, de janeiro de 2023, bem como, no que couber, Decreto Municipal nº 27615, de 13 de fevereiro de 2023, e, sobretudo, pelo exposto no presente edital.

### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar da **Campanha de Inverno 2025**, que será realizada de 05 de maio a 29 de agosto de 2025 **com doações de cobertores, agasalhos, luvas, cachecóis, camisas, meias, sapatos e outros itens de inverno novos ou em bom estado de conservação.**

**2.1** Não são abrangidas por este edital, termos de doação de bens usados, tais como cobertores, vestuário e etc, dessa forma, não será emitido termo de doação para esses bens.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1** As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 3.1.1 Pessoa física:

- cópia do RG e CPF;
- comprovante de endereço, ou cópia;
- Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais Estaduais e Federais competentes;

#### 3.1.2 Pessoa jurídica:

- cartão de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- documento comprobatório da legitimidade do signatário, pela pessoa jurídica, para assinatura do Termo de Doação, tais como atos constitutivos registrados em cartório, ata de eleição, e documentos análogos;
- cópia do RG e CPF da pessoa natural representante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento de mandato;
- Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, relativa à pessoa jurídica, bem como certidão análoga quanto ao sócio majoritário e, em havendo, sócio-administrador;

- Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- Declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais estaduais e federais competentes;
- declaração, assinada pelo representante da pessoa jurídica, e sob as penas da lei, de não condenação definitiva da pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- certidão negativa, ou com efeitos de negativa, de regularidade quanto aos débitos referentes à Seguridade Social, nos termos do § 3º, art. 195, da Constituição Federal.

**3.2** A postulação para fins de credenciamento deverá ser acompanhada de Nota Fiscal de doação ou brinde dos bens móveis, nominal à Prefeitura Municipal de Sorocaba ou ao Fundo Social de Solidariedade, além de Declaração de Propriedade do Bem Doado Voluntariamente, conforme anexos IV, V, VI ou VII.

**3.3** Em se tratando de bens móveis, na ausência justificada da nota fiscal, deverá ser emitida, quando da doação, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição, a quantidade, o estado em que se encontra, condições e local de devolução, e o valor estimado do bem ou bens que se visa doar.

**3.4** Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento através do endereço [fss@sorocaba.sp.gov.br](mailto:fss@sorocaba.sp.gov.br), a partir do dia 05 de maio de 2025.

**3.5** O credenciamento será efetivado somente mediante o envio de todos os documentos exigidos.

**3.6** Poderão se credenciar comerciantes com interesse em disponibilizar espaço em estabelecimentos comerciais, para coleta de doações de clientes.

### 4. DAS VEDAÇÕES

**4.1** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses, conforme art. 23 do Decreto Municipal nº 27615/2023:

- quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra administração pública;
- quando o doador for pessoa jurídica:
  - declarada inidônea;
  - suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
  - que tenha:
    - Sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa.
    - Condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa
    - Condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
- quando da doação caracterizar conflitos de interesses;
- quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimentos de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
- quando a doação puder gerar despesas adicionais excessivas, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas
- quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição; e
- quando se tratar de doação com encargo ou ônus, ainda que equiparado.

**4.2.** Os impedimentos de que trata o inciso I, e as hipóteses descritas no inciso II, do item 4.1 deste edital, serão aplicados às pessoas naturais ou jurídicas após o trânsito em julgado das decisões respectivas, haja vista as mudanças ocorridas na Lei Federal nº 8.429 de 2 de junho de 1992, promovidas pela Lei Federal nº 14.230 de 25 de outubro de 2021.

### 5. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

**5.1** A convocação dos credenciados será feita de acordo com a demanda do FSS, sendo a quantidade de bens acordado com o FSS. Admitir-se-á a seleção de mais de um proponente desde que seja oportuno ao atendimento da demanda. Terá prioridade na realização da doação aquele que demonstrar primeiramente o seu interesse e atender as especificidades do edital.

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade**

**5.2** O recebimento de bens deverá ser formalizado e anexo ao Processo Administrativo em questão, dele constando, o objeto que será doado, documentos apresentados pelo doador inclusive para fins de postulação ao credenciamento, (na forma prevista neste edital), bem como o Termo assinado pelas partes (anexo III). Termo de Propriedade do bem para doação voluntária (anexo IV ou V), Nota fiscal de doação ou, na falta justificada desta, a declaração que trata os anexos IV e V.

**5.3** A formalização da doação se dará com a assinatura do necessário termo, conforme anexo III deste edital, que poderá ser encaminhado digitalizado através de mensagem eletrônica, direcionada ao endereço indicado no item 3.5.

**5.4** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis

**5.5** Fica vedada a utilização do comodato ou das doações, pelas pessoas físicas ou jurídicas, para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após entrega dos bens móveis, inclusive dinheiro, ou no início da prestação dos serviços objeto da doação ou comodato:

I – a menção informativa da doação ou comodato no sítio eletrônico do doador ou comodante;  
II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, podendo mencionar o nome fantasia, título de estabelecimento ou informação outra que permita a sua efetiva identificação, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo, respeitando-se o disposto no art. 37, § 1º da constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica autorizada somente a divulgação da marca e/ou nome do PROPONENTE acerca de qualquer necessidade prevista no presente edital.

**5.6** Serão publicados no Diário Oficial do Município extratos dos Termos de Doação de Bens Móveis, devendo, ainda, haver disponibilização dos documentos no portal da transparência da Prefeitura de Sorocaba, <https://www.sorocaba.sp.gov.br>, respeitando-se, para todos os efeitos, a Lei Geral de Proteção de Dados ( Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**5.6.1** O termo de doação será disponibilizado, em sua integralidade, junto à página de transparência da Prefeitura Municipal de Sorocaba, cujo acesso se revela possível pelo sítio <https://www.sorocaba.sp.gov.br>.

**5.7** O recebimento das doações não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos doadores e comodantes para com o Município de Sorocaba.

**5.8** Caso o doador não entregue os cobertores após ter assinado o termo de doação de bens, poderá sofrer, após contraditório e ampla defesa, a pena de advertência.

#### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO.

**6.1** Os credenciados serão convocados conforme previsto no item 5.1, para celebrar, os respectivos termos de doação, sendo que as comunicações com o proponente serão realizadas na forma prevista no item 7.3 deste edital

**6.2** A doação dos bens deverá ser realizada no prazo assinado no termo de doação celebrado.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** As inscrições objeto do presente Edital de Credenciamento, na forma prevista no item 2.5 deste instrumento, poderão ser apresentadas a partir do dia 05 de maio de 2025 até o dia 29 de agosto de 2025, podendo referido prazo ser discricionariamente prorrogado.

**7.2** As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico ou telefone.

**7.3** A convocação das proponentes será realizada na medida necessária ao atendimento à demanda e necessidades identificadas durante a execução da Campanha de Inverno, no exercício de 2024.

**7.4** Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo.

**7.5** As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>.

**7.6** Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares, interposição de recursos, deverão ser encaminhadas para o e-mail [fss@sorocaba.sp.gov.br](mailto:fss@sorocaba.sp.gov.br)

**7.7** Caberá recurso da análise do credenciamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, durante a vigência do programa/2025.

**7.8** A homologação do procedimento de credenciamento também deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

**7.9** Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Fundo Social de Solidariedade, na forma da legislação vigente.

**7.10** Fica eleito o Foro de Sorocaba para dirimir eventuais conflitos atrelados ao credenciamento e/ou aos termos de doação celebrados.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS:	
QUANTIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS:	
CONDIÇÃO DO BEM DOADO: ( ) NOVO ( ) EM BOAS CONDIÇÕES ( ) INSERVÍVEL	

Assinatura do proponente



#### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

I – PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	
II- REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
CARGO E PERÍODO DE MANDATO:	
DESCRIÇÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO, BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS:	
QUANTIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS:	
CONDIÇÃO DO BEM DOADO: ( ) NOVO ( ) EM BOAS CONDIÇÕES ( ) INSERVÍVEL	

Assinatura do proponente

FSS

Fundo Social  
de Solidariedade

## ANEXO III

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

## OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de \_\_\_\_\_

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os credenciados deverão entregar os bens na assinatura deste termo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA:

\_\_\_\_\_  
DOADORA:

## Testemunhas

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV – PESSOA NATURAL

## DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
- bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, nesta ato reconhecido como DOADOR (A).

DECLARA, para todos os fins em Direito, e sob as penas da Lei, ser o único (a) e legítimo (a) proprietário (a) dos bens abaixo relacionados, os quais serão objetos de doação voluntária ao Município de Sorocaba, junto ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, criado pela Lei Municipal nº 2.588, de 11 de setembro de 1987, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba/SP. DECLARA, ainda que a doação será efetuada em caráter irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
DOADORA:

RELAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO DOADOR, A SEREM DOADOS, CUJA DESCRIÇÃO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AQUELA CONSTANTE DO ANEXO I:



## ANEXO V – PESSOA JURÍDICA

## DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
com sede na \_\_\_\_\_ - bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por  
\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_  
na qualidade de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na cidade \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, reconhecido neste ato reconhecido como DOADORA

DECLARA, para todos os fins em Direito, e sob as penas da Lei, ser o único (a) e legítimo (a) proprietário (a) dos bens abaixo relacionados, os quais serão objetos de doação voluntária ao Município de Sorocaba, junto ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, criado pela Lei Municipal nº 2.588, de 11 de setembro de 1987, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba/SP.

DECLARA, ainda que a doação será efetuada em caráter irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
DOADORA:

RELAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO DOADOR, A SEREM DOADOS, CUJA DESCRIÇÃO DEVERÁ SER EQUIVALENTE AQUELA CONSTANTE DO ANEXO II:

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade****SGC****Secretaria de Gabinete Central****ANEXO VI – PESSOA NATURAL****DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO BEM**

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
- bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, nesta ato reconhecido como DOADOR (A).

DECLARA, para todos os fins em Direito, e sob as penas da Lei, que os bens a serem doados, identificados nos anexos I e IV, de titularidade deste doador, possuem origem lícita, não tendo havido a emissão de nota fiscal pelos seguintes motivos:

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

DOADORA:

**ANEXO VII – PESSOA JURÍDICA****DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO BEM**

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_ - bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por  
\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
na qualidade de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
em \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, reconhecido neste ato reconhecido como DOADORA

DECLARA, para todos os fins em Direito, e sob as penas da Lei, que os bens a serem doados, identificados nos anexos II e V, de titularidade deste doador, possuem origem lícita, não tendo havido a emissão de nota fiscal pelos seguintes motivos:

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

DOADORA:

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL****PORTARIA Nº 01/2025 – SGC**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Municipal para o cumprimento do disposto na ADPF 976 e dá outras providências.

O Secretário de Gabinete Central, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de assegurar a coordenação e execução das ações municipais para o cumprimento da decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Municipal para o cumprimento da ADPF nº 976, com o objetivo de coordenar, articular e acompanhar as ações necessárias para o atendimento das determinações judiciais.

Art. 2º O Comitê será coordenado pela Secretaria de Gabinete Central.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros, designados na qualidade de titulares e suplentes:

I – Secretaria da Cidadania (SECID)

- Titular: Ivan Alves da Rosa
- Suplente: Mariangela Rodrigues Gallo

II – Secretaria de Recursos Humanos (SERT)

- Titular: Anne Sales Feitosa
- Suplente: Maria Aparecida Paraizo Alves

III – Secretaria de Planejamento e Orçamento (SERPO)

- Titular: Jaime Rodrigues Ferreira Junior
- Suplente: Mario Jesus de Souza

IV – Defesa Civil

- Titular: Fernanda Arcanjo de Oliveira
- Suplente: Rafael Magno Brazão Benevides

V – Secretaria da Saúde (SES)

- Titular: Cristiane Fernanda Barbian Treimann
- Suplente: Taiza Adriaio da Cruz

VI – Secretaria de Governo (SEGOV)

- Titular: Simoni Cristiane Granizo Santos
- Suplente: Veronica Regina Lisboa

VII – Secretaria da Justiça (SEJ)

- Titular: Otacilio Vieira Neto
- Suplente: Paula Aparecida Vieira

VIII – Secretaria de Segurança Urbana (SESU)

- Titular: Cristiano Vaz
- Suplente: Meire Asperti Cruz

IX – Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)

- Titular: Janaina Rangel da Silva
- Suplente: Nilton Bernegozi

X – Gabinete Central

- Titular: Daniel Lima de Camargo
- Suplente: Fabio Pereira da Silva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gabinete Central, [data da publicação].

Eduardo Marchiori Leite da Silva

Secretário de Gabinete Central

**SEDU****Secretaria da Educação****ERRATA II****EDITAL DE CHAMAMENTO REPUBLICADO SEDU/GS Nº 06/2024**

Pela presente ERRATA, procede-se alteração do Edital supracitado, conforme segue:  
Item 13 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Onde se lê:(...)

13.3.2. Serão considerados valores variáveis todas as demais despesas (exceto Recursos Humanos, Utilidades Públicas e Serviços de Vigilância) previstas na Proposta de Preço e Planilha Orçamentária.

Leia-se:

(...)

13.3.2. Serão considerados valores variáveis todas as demais despesas não inclusas na cláusula anterior, previstas na Proposta de Preço e Planilha Orçamentária.

Sorocaba, 05 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

**ESCLARECIMENTOS 07 a 10****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPUBLICADO SEDU/GS N.º 06/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria da Educação, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas no Edital de Chamamento Público Republicado SEDU/GS n.º 06/2024, destinado ao atendimento de crianças na modalidade creche, em período integral, que houve os Esclarecimentos 07 a 10, disponíveis no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/%20editais-de-chamamento>  
Sorocaba, 05 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

## Comunicado SEDU/GS N.º 35/2025

Sorocaba, 28 de abril de 2025.

Assunto: Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 04/2023, conforme Comunicado SEDU/GS nº 61/2023, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2025, conforme segue:

Local: SEDU/CRE - Auditório	Data: 07/05/2025	Horário: 18h
-----------------------------	------------------	--------------

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

## DAS VAGAS

Vagas de carga suplementar no limite máximo permitido pela Lei nº 4.599/94, alterada pela Lei nº 8.119/07, totalizando 90h/mês, sem afastamento do professor da classe comum.

REGIÃO	ESCOLA SEDE	PERÍODO DE ATUAÇÃO / TIPO	ESCOLAS ATENDIDAS NO MÓDULO/ETAPA DA ED. BÁSICA
Parque das Laranjeiras	CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"	Manhã	CEI 45 - Diva Ferreira Cordeiro -pré-escola CEI 75 - Jornalista Alcir Guedes Ribeiro - creche"
Cajuru	CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"	Manhã	CEI 48 Frei Achilles Kloeckner -creche / pré-escola CEI 111 Ivan Gerbovic - pré-escola
Brigadeiro Tobias	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Manhã	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - creche / pré-escola integral CEI 59 "Eugênio Leite" - creche integral CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola
Brigadeiro Tobias	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Tarde	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - creche / pré-escola integral CEI 59 "Eugênio Leite" - creche integral CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola
Além Ponte	E.M. "Achilles de Almeida, Dr."	Manhã	CEI 05 Antonio Amabile - Pré-escola E.M. Wanderlei Acca, Prof. - EF CEI 17 Issa Latuf - pré-escola
Além Ponte	E.M. "Achilles de Almeida, Dr."	Tarde	CEI 05 Antonio Amabile - Pré-escola E.M. Wanderlei Acca, Prof. - EF CEI 17 Issa Latuf - pré-escola

Parque Esmeralda	E.M. "Benedicto José Nunes, Prof."	Manhã	EM Benedicto José Nunes- EF e pré-escola CEI 71 Yolanda Prestes Neder – creche
Parque Esmeralda	E.M. "Benedicto José Nunes, Prof."	Tarde	EM Benedicto José Nunes- EF e pré-escola CEI 71 Yolanda Prestes Neder – creche
Vila Barão	E.M. "Comendador Alfredo Metidieri"	Manhã	EM Comendador Alfredo Metidieri - pré-escola EM Edemir A. Digiampietri-EF EM Ney Oliveira Fogaça - EF
Jardim Santa Esmeralda	E.M. "José Carlos Florenzano, Prof."	Tarde	EM José Carlos Florenzano-EF e pré-escola CEI 92 Dolores Fagundes Pedroso - creche
Jardim Hungares	E.M. "José Mendes"	Manhã	EM José Mendes-EF CEI 18 Miguel Cheda – pré-escola CEI 73 Matilde Gavin - creche CEI 101 Leonilda Cruz Maldonado - creche
Brigadeiro Tobias	E.M. "Milton Leite Oliveira, Dr."	Manhã	EM Milton Leite de Oliveira - EF CEI 13 Aluisio de Almeida - Pré-escola E.M. Tadeusz Jozefczyk - EF
Wanel Ville	E.M. "Oswaldo Duarte, Dr."	Manhã	E.M. Oswaldo Duarte, Dr. - EF

O número de vagas e o local das vagas disponíveis estão sujeitos a alterações até o momento da atribuição.

## ORIENTAÇÕES:

1. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 12/2023.

2. No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 04/2023, a saber:

"2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso."

3. Classificados que estão em estágio probatório, é vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS nº 04/2023, a saber:

"2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) não acumular cargos."

4. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: [educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Marcos Abel dos Santos  
Chefe da Divisão de Educação Especial

Izaura Mendes Rosa Maganhatto  
Coordenadora Administrativa

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

## RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº 01/2025 de 28 de abril de 2025.

## REFERENTE:

Homologação: Parecer CEF nº 01/2025, Parecer CEF nº 02/2025, Deliberação CMESO Nº 01/2025 e Deliberação CMESO nº 02/2025.

O Secretário Municipal da Educação de Sorocaba CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, com fulcro no disposto no artigo 7º da Lei 4.574, de 19 de Julho de 1994, RESOLVE HOMOLOGAR, os seguintes Pareceres e Deliberações do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba:

\* Parecer CEF nº 01/2025, aprovada em reunião do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba, realizada em 01 de abril de 2025;

\* Parecer CEF nº 02/2025, aprovada em reunião do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba, realizada em 15 de abril de 2025

\* Deliberação CMESO nº 01/2025, aprovada em reunião do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba, realizada em 01 de abril de 2025;

\* Deliberação CMESO nº 02/2025, aprovada em reunião do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba, realizada em 15 de abril de 2025;

Publique-se a presente resolução, bem como as Deliberações e os Pareceres anexos.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Interessado: Direção da E.M. "Professora Léa Edy Alonso Saliba"
Assunto: Ensino religioso nas instituições educacionais da rede municipal de ensino
RELATORA: Paula de Fátima Soares
Parecer: CEF nº 01/2025
Aprovado em: 01 de abril de 2025

## I - HISTÓRICO

A direção da EM "Professora Léa Edy Alonso Saliba", por meio de e-mail enviado em 01 de julho de 2024, solicitou manifestação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CME-SO) nos termos do Art. 3º, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1994 (Lei de criação do Conselho Municipal de Educação), quanto à regulamentação do Ensino Religioso na rede municipal de ensino, tendo em vista as ações desenvolvidas por parte da equipe docente da instituição educacional. Consta nas considerações do e-mail, que um grupo de professores realiza oração (cristã) com os estudantes nos momentos de hora social, para a realização de ato cívico. Mediante os ambíguos questionamentos, a direção da escola questiona a regulamentação do ensino religioso na rede municipal de ensino de Sorocaba.

## II - RELATÓRIO

## Marcos Legais

A Constituição Federal, em seu artigo 19, inciso I, determina que a União, os Estados e os Municípios não podem estabelecer, financiar ou interferir em cultos religiosos, salvo nos casos de colaboração de interesse público previstos em lei. Além disso, o artigo 5º, inciso VI, assegura a liberdade de crença e consciência, garantindo o direito ao livre exercício das religiões e protegendo os locais de culto e suas práticas.

Nesse sentido, o Estado laico é aquele que não se deixa ser influenciado por nenhum viés unilateral religioso, ou seja, é independente de qualquer religião.

Em um Estado laico, não é vedada a prática religiosa, muito pelo contrário, as pessoas são protegidas pela Constituição para manifestarem livremente suas crenças e cultos, desde que observado o princípio de que a religião pertence à vida privada e não pode servir de parâmetro para um agente público em exercício do dever.

Dado o fato de que o Estado deve respeitar todas as religiões, ele não pode favorecer uma em detrimento de outra. Desse modo, é vedado ao governo ou aos agentes públicos de um Estado laico deixarem que a sua fé influencie as suas decisões enquanto pessoas públicas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu artigo 16, inciso III, reforça esse direito ao garantir a liberdade religiosa dos menores. Dessa forma, a imposição de orações ou práticas religiosas no ambiente escolar público pode comprometer a liberdade de escolha dos estudantes, que ainda estão em fase de desenvolvimento. Quanto à legislação educacional, o Ensino Religioso, disciplina formal do currículo brasileiro, a partir da homologação da Lei nº 9.475/97, que trata sobre o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) tomou uma perspectiva diferenciada, e indicou a necessidade de reflexão com relação aos conhecimentos que se propõe abordar.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

# SEDU

## Secretaria da Educação

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

O art. 210 da CF assegura a “fixação dos conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”

Isto posto, fica evidente a necessária atenção ao cumprimento dos dispositivos legais, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e vedada quaisquer formas de proselitismo na formação dos estudantes nas escolas públicas.

Diretrizes Curriculares

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) incluiu o Ensino Religioso entre as cinco áreas do conhecimento a serem desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental, visando promover o devido respeito à diversidade de religiões existentes no país.

A abordagem pedagógica da disciplina deve considerar os conhecimentos da área a partir de pressupostos éticos e científicos, ressaltando que nenhuma crença deve ser privilegiada, ou seja, as diversas culturas, filosofias e tradições religiosas devem ser integradas ao currículo.

Os objetivos do Ensino Religioso na BNCC indicam:

1. Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
2. Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
3. Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal.
4. Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e cidadania.

O conhecimento do Ensino Religioso é abordado na área das Ciências Humanas e Sociais, voltado para as Ciências das Religiões, que investigam a manifestação dos fenômenos religiosos em diferentes culturas e sociedades.

Para trabalhar o componente curricular em sala de aula, deve-se propor a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca-se problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão, promovendo a diversidade do ambiente escolar.

As competências específicas para o Ensino Religioso conforme a BNCC, são:

- Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
- Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
- Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
- Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e de viver.
- Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos de cultura, política, economia, saúde, ciência, tecnologia e do meio ambiente.
- Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

O Currículo Paulista é a diretriz curricular do sistema municipal de ensino de Sorocaba e, baseado nele, as diferentes religiões, mesmo de distintas culturas, perpassam o cotidiano dos nossos estudantes. A sociedade brasileira, como fruto de uma efervescente troca entre culturas, também apresenta elementos religiosos inclusive em espaços externos aos templos. As festas folclóricas, os símbolos e os nomes nos espaços públicos, como ruas e praças, estão repletos de elementos da transcendência da fé. Entender a origem e a fluência desses elementos religiosos, que também são culturais, favorece o desenvolvimento da tolerância, a construção da empatia e do respeito entre pessoas de diferentes religiões, promovendo uma cultura de paz, por meio do conhecimento.

No Currículo Paulista, documento homologado por este Conselho Municipal de Educação, os princípios Éticos, Políticos e Estéticos são pilares fundamentais para o pleno desenvolvimento do estudante e sua formação para o exercício da cidadania, em consonância com as referências legais mencionadas anteriormente. Assim como estabelecido por essas referências, esse currículo pretende que o Ensino Religioso, enquanto Área de Conhecimento, permita a análise da religião como um fenômeno religioso, por sua natureza, que seja compreendido como uma dimensão humana. Nesse sentido, a concepção de Ensino Religioso aqui proposta estabelece a área como via para o conhecimento e entendimento de si (identidade), pela reconstrução de significados que ocorre por meio da releitura dos elementos do fenômeno religioso, para a afirmação de um convívio social e empático e pela relação harmoniosa entre as culturas e tradições religiosas. Desta forma, o Ensino Religioso deve tornar possível aos estudantes reler e estabelecer novos significados para o objeto de seu estudo: o fenômeno religioso. Deve ainda possibilitar a transdisciplinaridade no trabalho pedagógico, uma vez que as Ciências da Religião, base para o Ensino Religioso, dialogam com as outras ciências. A abordagem transdisciplinar e/ou interdisciplinar pode potencializar o Ensino Religioso como um tempo/espaço mediador entre as diversas culturas e tradições religiosas, para que sejam conhecidas sem carga de preconceitos, o que contribui para a construção, no ambiente escolar, de uma cultura de paz e respeito entre todos.

III - APRECIACÃO

Assim, esta Câmara do Ensino Fundamental, sobre o questionamento apresentado, manifesta-se com as seguintes orientações à Direção da E.M. “Professora Léa Edy Alonso Saliba”:

1. A Constituição Federal de 1988 (artigo 210) e a LDB nº 9.394/1996 (artigo 33, alterado pela Lei nº 9.475/1997) estabeleceram os princípios e os fundamentos que devem alicerçar epistemologias e pedagogias do Ensino Religioso nas escolas públicas, cuja função educacional, enquanto parte integrante da formação básica do cidadão, é assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa sem proselitismos.
2. Considerada a laicidade do Estado e de suas instituições, o Ensino Religioso contribuirá para a socialização dos conhecimentos específicos relativos às diversas tradições e/ou culturas religiosas e filosofias de vida, promovendo o exercício do diálogo inter-religioso nas relações entre os diferentes grupos étnicos e uma perspectiva intercultural que visa à compreensão das

múltiplas experiências religiosas da humanidade. Assim é imperativa a superação de posturas e atitudes discriminatórias, sendo essas suplantadas por um trabalho educacional alicerçado na diversidade cultural e religiosa.

3. Para organização do trabalho docente, faz-se necessário que os educadores reflitam sobre “o que ensinar”, “como ensinar” e “para quem ensinar”. São questões que fazem parte da rotina educativa e que a equipe escolar deverá levar em conta em sua prática pedagógica, e contextualizar as habilidades previstas para cada ciclo/ano, de forma a garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes previstos no texto do Currículo Paulista.

4. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), o Ensino Religioso foi reconhecido como área de conhecimento no âmbito da Educação Nacional. Esse reconhecimento se manteve também na BNCC, que estabeleceu os princípios e os fundamentos que devem alicerçar epistemologias e pedagogias do Ensino Religioso.

5. O Currículo Paulista, documento homologado para este sistema de ensino, adota a mesma orientação da BNCC para o Ensino Religioso e foi entendida como uma base estrutural de leitura e interpretação da realidade, imprescindível para a participação autônoma do cidadão na sociedade.

6. Na finalidade da área Ensino Religioso, ressaltam-se os princípios das políticas educativas e das ações pedagógicas, tais como os princípios de liberdade, solidariedade humana, justiça, respeito à dignidade da pessoa humana, empatia, promoção do bem de todos, os quais contribuem para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação.

7. Portanto, garantir a laicidade nas escolas públicas é essencial para assegurar um ambiente educacional que respeite a diversidade de crenças, permitindo que cada estudante exerça sua liberdade de forma plena e sem interferências externas.

Diante do exposto, o Ensino Religioso como área de conhecimento na escola pública encontra-se regulamentado na rede municipal de ensino de Sorocaba, por meio da adesão e homologação do Currículo Paulista como diretriz curricular pedagógica. Quando o ensino religioso se apresentar em forma de componente curricular, a matrícula deverá ser facultativa para os estudantes.

IV - CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer, em reunião ordinária realizada presencialmente, em 24 de março de 2025, a Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favorável ao Parecer CEF n. 01/2025 com 04 votos e o adota como seu parecer.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin, Paula de Fátima Soares e Rafael Ramos Castellari.

Deliberação do Plenário

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova o Parecer CEF nº 01/2025 por unanimidade. Sorocaba, 01 de abril de 2025

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Maria Angélica Martins Alves Porto, Andréia Schott Meira, Antonio Rogério Bernardo, Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin, Gabriela Beatriz Moura Ferro Bandeira de Souza, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Lauren Delgado Messias Cazerta, Liani de Souza Sai Granado, Luciano Jesuino Bezerra, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto, Patricia Justo Machado, Paula de Fátima Soares, Rafael Ramos Castellari, Simone Vieira Afonso de Almeida, Tully Vicentin de Almeida.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Deliberação CMESO no 01/2025, de 01 de abril de 2025.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão normativo, deliberativo e consultivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei n.º 6.754, de 22 de novembro de 2002, e pela Lei Estadual no 9.143, de 09 de março de 1995, considerando a apresentação do Parecer 01/2025, aprovado em 01 de abril de 2025, pela Câmara do Ensino Fundamental;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer CMESO- CEF n. 01/2025, aprovado em 01 de abril de 2025, que trata sobre o Ensino religioso nas instituições educacionais da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação do plenário

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova por unanimidade a presente deliberação. Sorocaba, 01 de abril de 2025

Conselheiros(as) presentes

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Maria Angélica Martins Alves Porto, Andréia Schott Meira, Antonio Rogério Bernardo, Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin, Gabriela Beatriz Moura Ferro Bandeira de Souza, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Lauren Delgado Messias Cazerta, Lani de Souza Sai Granado, Luciano Jesuino Bezerra, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto, Patricia Justo Machado, Paula de Fátima Soares, Rafael Ramos Castellari, Simone Vieira Afonso de Almeida, Tully Vicentin de Almeida.

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez

Presidente do CMESO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Interessado: Secretaria da Educação do município de Sorocaba

Assunto: Processo Administrativo n.º 2023/002.025-7 – Escola Cívico-militar

RELATOR: Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin

Parecer: CEF nº 02/2025

Aprovado em: 15 de abril de 2025

#### 1. Introdução

As Escolas Cívico-Militares surgiram como uma proposta de gestão compartilhada entre militares e civis no sistema educacional brasileiro. Esse modelo busca aliar a disciplina e a estrutura organizacional dos colégios militares tradicionais às diretrizes da educação pública. O presente parecer tem como objetivo analisar a viabilidade da implantação desse modelo dentro do contexto legal e educacional do país, considerando seus desafios, impactos e perspectivas.

#### 2. Contexto e Justificativa

**SEDU**

Secretaria da Educação

A proposta das Escolas Cívico-Militares está inserida em um debate mais amplo sobre a qualidade do ensino público no Brasil. O modelo se apresenta como uma alternativa para enfrentar problemas como indisciplina, baixa taxa de aprendizado e violência escolar. Defensores desse formato apontam que a presença de militares na gestão escolar pode contribuir para a melhoria da segurança e da organização do ambiente educacional, promovendo valores como hierarquia e disciplina. Assim, o Processo Administrativo n.º 2023/002.025-7 foi encaminhado a este colegiado para apreciação de minuta de projeto de lei.

### 3. Questões Legais

A implementação do projeto Escolas Cívico-Militares enfrenta desafios jurídicos significativos, uma vez que não há diretriz explícita para esse projeto nas principais legislações que regem a educação pública no Brasil. Entre essas normas, destacam-se:

- Constituição Federal de 1988: Define os princípios da educação pública, garantindo sua gestão democrática e a pluralidade de ideias.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996): Estabelece as diretrizes gerais para o ensino no Brasil, reforçando a autonomia pedagógica das escolas e a gestão participativa.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990): Prevê os direitos fundamentais dos estudantes, incluindo a participação ativa na gestão escolar e na construção do ambiente educacional.

Dessa forma, pode-se afirmar que a legislação que estabelece as diretrizes para a educação nacional pública não apresenta normas ou orientações sobre o assunto.

### 4. Recomendações

Diante da ausência de embasamento legal, recomenda-se que a Secretaria de Educação promova um debate público amplo sobre o tema. Para isso, é essencial a participação de:

1. Educadores: Professores, coordenadores e diretores devem ser consultados para avaliar os impactos pedagógicos do modelo.

2. Pais e estudantes: A opinião da comunidade escolar é essencial para garantir que o modelo atenda às necessidades dos estudantes.

3. Representantes de movimentos sociais: Organizações que atuam na defesa do direito à educação devem contribuir para a análise da compatibilidade do modelo com os princípios democráticos.

4. Especialistas em educação: Estudos acadêmicos podem fornecer subsídios para uma avaliação crítica e embasada sobre a eficácia desse formato de gestão.

### 5. Conclusão

A implementação do projeto Escolas Cívico-Militares deve ser precedida por um amplo debate público e embasada em estudos técnicos que assegurem sua conformidade com a legislação vigente e sua adequação aos princípios de uma educação democrática e inclusiva. Qualquer mudança no sistema educacional deve ser guiada pelo compromisso com a qualidade do ensino e pelo respeito aos direitos dos estudantes e profissionais da educação. Além disso, é essencial a realização de análises aprofundadas sobre os diferentes modelos de gestão escolar, a fim de identificar e adotar práticas comprovadamente eficazes na melhoria do ensino e no desenvolvimento integral dos estudantes.

Nos termos deste Parecer, em reunião ordinária realizada presencialmente, em 15 de abril de 2025, a Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favorável ao Parecer CEF n. 02/2025 com 03 votos e o adota como seu parecer.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin, Luciano Jesuino Bezerra e Paula de Fátima Soares.

### Deliberação do Plenário

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova o Parecer CEF nº 01/2025 por unanimidade.

Sorocaba, 15 de abril de 2025

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Maria Angélica Martins Alves Porto, Andréia Schott Meira, Antonio Rogério Bernardo, Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin, Gabriela Beatriz Moura Ferro Bandeira de Souza, Liani de Souza Sai Granado, Luciano Jesuino Bezerra, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto, Patricia Justo Machado, Paula de Fátima Soares, Simone Vieira Afonso de Almeida, Tully Vicentin de Almeida.

**URBES**

Trânsito e Transporte

### Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES



### EDITAL DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 258, concedida ao Sr. **Rinaldo Massaru Ohta**, portador do CPF nº XXX.687.888-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

Sorocaba, 29 de abril 2025.

  
Cristiano Cleiton de Melo  
Diretor de Controle Operacional

  
Edilson de Silva  
Gerente Operacional e de Controle

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

#### 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cícero João (AGIR)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henri Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)  
Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Rafael Militão (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (AGIR)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



#### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 27/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 27/2025, destinada a aquisição de vacinas tetravalentes contra influenza (Gripe), com uma seringa com agulha preenchida com 0,5ml com gesto vacinal. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 13/05/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 13/05/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

### DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Considerando o julgamento do Pregoeiro acerca do recurso interposto pela licitante PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo teor está disponível no site oficial da Câmara Municipal e na plataforma BNC, considera-se procedente o referido recurso, restando a licitante habilitada para prosseguimento no certame.

A data de reabertura do pregão será definida após o julgamento, pela autoridade competente, de outro recurso interposto.



**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO  
DFTI – 17/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

<b>PROPR./COMPR.</b>	<b>DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>LANÇAMENTO</b>	<b>MOTIVO DEVOL.</b>
ADELSON DOMINGOS DA	RUA MARIA VALENTINA	303543/25	OUTROS
ADEMAR MANOEL DA COS	ALAMEDA FAMILIA VIOT	306306/25	OUTROS
ADRIANA MARTINS DOS	RUA MARIA VALENTINA	286871/25	OUTROS
ADRIANO APARECIDO ES	ALAMEDA FAMILIA TELE	16014/25	OUTROS
ADRIANO DOS SANTOS G	RUA FRANCISCO JOSE E	292853/25	OUTROS
ADRIANO HENRIQUE PIR	AVENIDA CONCEICAO IM	318768/25	OUTROS
ADRIEL ALMEIDA SANTA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	302639/25	OUTROS
ADRIEL JOSE PEDONE D	ALAMEDA FAMILIA MOME	291524/25	OUTROS
AGASSI NEGOCIOS IMOB	RUA JOAO GRANADO, 27	311187/25	OUTROS
AGROPECUARIA RIO ITA	RUA MARIA VALENTINA	196682/25	OUTROS
ALAN CARLOS TAVARES	RUA MANOEL JOSE DE O	318361/25	OUTROS
ALAN DA COSTA MENDES	RUA JOCELINA LEONCIO	318067/25	OUTROS
ALDA MARIA FERNADES	RUA MANOEL ADOLFO DA	181262/25	OUTROS
ALESSANDRO RODRIGUES	RUA JOAO CARDOSO, 13	298873/25	OUTROS
ALEX DA CUNHA CARVAL	ALAMEDA FAMILIA VERL	302327/25	OUTROS
ALEXANDER ALVES	RUA JOAO GRANADO, 26	288007/25	OUTROS
ALEXANDRE BORSATTO C	ALAMEDA FAMILIA TELE	284294/25	OUTROS
ALFA SOROCABA - EMPR	RUA MARIA TEREZA DE	262274/25	OUTROS
ALINE CAVALCANTE DE	RUA JOAO GRANADO, 31	300209/25	OUTROS
ALINE FERNANDA DE CA	AVENIDA CONCEICAO IM	315768/25	OUTROS
ALISON DEIVID LERIO	RUA ALZIRA MONTEIRO	260094/25	OUTROS
ALLAN VICTOR AMARO P	RUA DIVA LEITE DA RO	316551/25	OUTROS
ALVES PARTICIPACOES	RUA ANTONIO MARCILIO	9307/25	OUTROS
ALVES PARTICIPACOES	RUA ANTONIO MARCILIO	294441/25	OUTROS
ALVES PARTICIPACOES	RUA ANTONIO MARCILIO	294424/25	OUTROS
ALVES PARTICIPACOES	RUA ANTONIO MARCILIO	292952/25	OUTROS
ALVES PARTICIPACOES	RUA ANTONIO MARCILIO	292950/25	OUTROS
ALVES PARTICIPACOES	RUA ANTONIO MARCILIO	9306/25	OUTROS
ALVES PARTICIPACOES	RUA ANTONIO MARCILIO	9305/25	OUTROS
AMARY EMPREENDIMENTO	ALAMEDA FAMILIA CATT	313141/25	OUTROS
AMAURI DE JESUS	RUA ANTONIO DE JESUS	317004/25	OUTROS
ANA CAROLINA DA CRUZ	RUA JOAO GRANADO, 30	71727/25	OUTROS
ANA PAULA FLAUZINO	RUA MANOEL JOSE DE O	330581/25	OUTROS
ANA PAULA SANTOS EME	ALAMEDA FAMILIA VIOT	294642/25	OUTROS
ANDERSON BARBOSA FER	RUA DIVA LEITE DA RO	301708/25	OUTROS
ANDERSON CANDIDO DA	RUA MARIA VALENTINA	303548/25	OUTROS
ANDERSON RAMINELI AL	AVENIDA CONCEICAO IM	317253/25	OUTROS
ANDONIAS BRIONES DA	RUA MANOEL JOSE DE O	311156/25	OUTROS
ANDRE LUCAS JUSSIANI	RUA MANOEL JOSE DE O	312633/25	OUTROS
ANDRE LUIZ DOS SANTO	RUA ANA ZANARDO DE C	325214/25	OUTROS
ANDREA RENATA BORGES	RUA DEPUTADO AUGUSTO	328169/25	OUTROS
ANDREIA CRISTINA PER	RUA FRANCISCO JOSE E	294337/25	OUTROS
ANDREIA LIMA ALVES	RUA MANOEL JOSE DE O	329131/25	OUTROS
ANDRESSA BAPTISTA SI	RUA MANOEL JOSE DE O	312424/25	OUTROS
ANDREY OLIVEIRAGOMES	ALAMEDA FAMILIA VERL	260096/25	OUTROS
ANDREZA RIBEIRO RAMO	RUA MANOEL JOSE DE O	263145/25	OUTROS
ANGEMARY PRATA LOPES	RUA MARIA TEREZA DE	68360/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS AMARA	RUA MARIANTO DA ROSA	256967/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	209764/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	212367/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	72910/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	155182/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	14303/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	190446/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	153242/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	187911/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	120750/25	OUTROS
ANTONIO CARLOS GUEDE	RUA JOSE CARLOS DE P	75211/25	OUTROS
ANTONIO CARNEIRO CAV	RUA DOUTORA ZILDA AR	192329/25	OUTROS
ANTONIO LEITE SOARES	RUA JOAO GRANADO, 28	76147/25	OUTROS
APIPEMA CONSULTORIA	RUA ROSALVO SOBREIRO	200193/25	OUTROS
APIPEMA CONSULTORIA	RUA ROSALVO SOBREIRO	189936/25	OUTROS
APIPEMA CONSULTORIA	RUA JOAO CARDOSO, 58	200103/25	OUTROS

ARGEMIRO TEIXEIRA	RUA MANOEL JOSE DE O	311185/25	OUTROS
ARI APARECIDO DA COS	AVENIDA CONCEICAO IM	317265/25	OUTROS
ARISTON JOSE MENDES	RUA MANOEL JOSE DE O	316623/25	OUTROS
BAHIA CONSTRUCOES LT	RUA FRANCISCO JOSE E	297317/25	OUTROS
BARBARA KARINA BONET	ALAMEDA FAMILIA TELE	283505/25	OUTROS
BIANCA BUENO FERREIR	AVENIDA CONCEICAO IM	317257/25	OUTROS
BRENDA CASTELO BRANC	RUA MANOEL JOSE DE O	263148/25	OUTROS
BRIT POWER LTDA	RUA REINALDO RAULINO	255843/25	OUTROS
BRUNA OLIVEIRA DA SI	RUA MANOEL JOSE DE O	260847/25	OUTROS
BRUNO ANTUNES DE PRO	RUA MARIA VALENTINA	6260/25	OUTROS
BRUNO HENRIQUE DE AM	ALAMEDA FAMILIA VERL	260091/25	OUTROS
BRUNO MARTINS FORTES	AVENIDA CONCEICAO IM	317258/25	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	RUA ALIRIO LEITE DE	299964/25	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	ALAMEDA FAMILIA VIOT	305777/25	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	ALAMEDA FAMILIA CATT	303313/25	OUTROS
CAMILA DO CARMO DE S	AVENIDA CONCEICAO IM	317269/25	OUTROS
CAMILA LOBO PIRES DA	RUA CARLA VALENTINA	258173/25	OUTROS
CAMPOS & MIRANDA EMP	RUA ANTONIO DE JESUS	317003/25	OUTROS
CARLA SIQUEIRA FERNA	RUA DORCELINA MORGAD	253125/25	OUTROS
CARLOS CESAR BOLDRIN	RUA LUIS MARIA CIPRI	309985/25	OUTROS
CARLOS MARQUES GUERR	ESTRADA OSWALDO PIRE	311016/25	OUTROS
CARLOS ROGERIO PEREI	RUA ANNA MARIA MARTI	286793/25	OUTROS
CARMELINA DE JESUS S	ALAMEDA FAMILIA VERL	302329/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA CASAGRANDE JD R/	258572/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ERNANI MARTINS L	261704/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA MANOEL ADOLFO DA	261102/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ERNANI MARTINS L	259846/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ANTONIO DE JESUS	256244/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ERNESTO ZANON, 3	256267/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA FERNANDO FERREIR	256503/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA FERNANDO FERREIR	256499/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA FERNANDO FERREIR	254220/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA CASAGRANDE JD R/	252965/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ANA ZANARDO DE C	252957/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA JOSE TADEU ABDAL	253958/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ALZIRA MONTEIRO	253959/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA MARIA ESTHER SIL	266242/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA CASAGRANDE JD R/	257640/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ANTONIO DE JESUS	262383/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ANTONIO DE JESUS	258565/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ERNESTO ZANON, 2	253960/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA LEONINA EMILIA L	255108/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ANTONIO DE JESUS	262384/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ANTONIO DE JESUS	257373/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA CASAGRANDE JD R/	264973/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ANA ZANARDO DE C	252946/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA JOSE TADEU ABDAL	253158/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA FERNANDO FERREIR	262397/25	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ERNANI MARTINS L	261120/25	OUTROS
CASSIA AMORIM DE OLI	RUA DEPUTADO AUGUSTO	313283/25	OUTROS
CELSO LUIZ MASSARO	RUA JOAO ORTEGA MARC	147765/25	OUTROS
CEZAR LEITE DE MORAE	RUA ANTONIO DE JESUS	321477/25	OUTROS
CIANARA CRISTINA RIB	AVENIDA CONCEICAO IM	317268/25	OUTROS
CICERO ALVES SOBRINH	RUA JOCELINA LEONCIO	182200/25	OUTROS
CICERO SOARES DA SIL	RUA JOAO ORTEGA MARC	147778/25	OUTROS
CINTIA DE JESUS LEME	ALAMEDA FAMILIA TELE	284960/25	OUTROS
CINTIA RAMOS BIANCAT	ALAMEDA FAMILIA MOME	265656/25	OUTROS
CLAUDIA DE OLIVEIRA	RUA DORCELINA MORGAD	14236/25	OUTROS
CLAUDINEI RAIMUNDO	RUA MANOEL JOSE DE O	311041/25	OUTROS
CLAUDINEIA RODRIGUES	RUA MANOEL JOSE DE O	250581/25	OUTROS
CLAUDIO INES CAVALHE	RUA MARIA VALENTINA	199998/25	OUTROS
CLEBER LUIS DE OLIVE	RUA MANOEL JOSE DE O	318530/25	OUTROS
CLEITON NUNES GUIMAR	ALAMEDA FAMILIA TELE	301425/25	OUTROS
CLEMILSON DE OLIVEIR	RUA MANOEL JOSE DE O	329132/25	OUTROS
CLEVERSON DE MELO DO	RUA FRANCISCO JOSE E	285280/25	OUTROS
CONSTRUCOELHO CONSTR	RUA MANOEL JOSE DE O	263953/25	OUTROS
CONSTRUTORA FISCHER	RUA MANOEL JOSE DE O	256922/25	OUTROS
CONSTRUTORA GARDENIA	RUA MANOEL JOSE DE O	252818/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA VICENTE LAZARO C	319490/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA OTTO WEY NETTO,	301117/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ROSALVO SOBREIRO	300445/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA DOMINGOS RIBEIRO	256066/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA JARDIM NATHALIA	296648/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA TANIA CANDIDA VE	258969/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA TANIA CANDIDA VE	258959/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA DOMINGOS RIBEIRO	262177/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA CORNELIO ROSUMEK	299651/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ALIRIO LEITE DE	303413/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA OTTO WEY NETTO,	301125/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ARNALDO JANUARIO	303394/25	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA PROFESSOR VICENT	295180/25	OUTROS
CONSTRUTORA P & K LT	ALAMEDA FAMILIA MOME	257523/25	OUTROS
CONSTRUTORA VITORIA	RUA MARIA VALENTINA	256441/25	OUTROS
CRISTINA DA SILVA SA	RUA CORNELIO ROSUMEK	184543/25	OUTROS
DAIANE SOARES ARAUJO	RUA MARIA BENEDICTA	253187/25	OUTROS
DANIEL ADONAI ADRIAN	AVENIDA CONCEICAO IM	318771/25	OUTROS
DANIEL ALVES MENDES	RUA MANOEL JOSE DE O	316624/25	OUTROS
DANIEL DOS SANTOS FI	RUA MANOEL JOSE DE O	317029/25	OUTROS
DANIELE ALVES GASPAR	AVENIDA CONCEICAO IM	317262/25	OUTROS
DANIELE ELIZA PEDROS	AVENIDA CONCEICAO IM	318766/25	OUTROS
DANIELE STEIN CARVAL	RUA MANOEL JOSE DE O	263952/25	OUTROS

DANILO ALBERGONI	AVENIDA CONCEICAO IM	318754/25	OUTROS
DAVID ANTONIO SUTER	RUA CLAUDIO PEZATTO,	288262/25	OUTROS
DAVID CELSO SIVIERO	RUA CELSO FERRAZ, 52	289106/25	OUTROS
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA SONIA GODOI BICU	285689/25	OUTROS
DEBORA DINIZ MARTINS	ALAMEDA FAMILIA CATT	287007/25	OUTROS
DEBORA MAIFRINO DAMO	RUA FRANCISCO JOSE E	301771/25	OUTROS
DEBORA REGINA DE SOU	ALAMEDA FAMILIA VERL	265379/25	OUTROS
DGIOVANA DA ROCHA SA	RUA CASAGRANDE JD R/	258580/25	OUTROS
DIEGO MEIRELES DA SI	RUA DIVA LEITE DA RO	283768/25	OUTROS
DOUGLAS BEGA ARCARO	RUA ROSALVO SOBREIRO	86752/25	OUTROS
DOUGLAS DE SOUZA RAM	RUA DOUTORA ZILDA AR	12504/25	OUTROS
ED CARLOS AMARAL	RUA MANOEL ADOLFO DA	310008/25	OUTROS
ED CARLOS AMARAL	RUA MANOEL ADOLFO DA	310010/25	OUTROS
EDILENE LIMA SANTOS	ALAMEDA FAMILIA MULL	318509/25	OUTROS
EDIM COMERCIAL IMOBI	ALAMEDA FAMILIA PANI	249602/25	OUTROS
EDIMILSON ALVES FERR	RUA MARIA TEREZA DE	291217/25	OUTROS
EDINALIA NUNES MAGAL	RUA EUGENIO ROSSI, 4	298119/25	OUTROS
EDUARDO CESAR DOS SA	RUA DOUTORA ZILDA AR	261779/25	OUTROS
EDUARDO RODRIGUES DE	ALAMEDA FAMILIA VIOT	12864/25	OUTROS
ELAINE DE OLIVEIRA M	AVENIDA CONCEICAO IM	318764/25	OUTROS
ELIANE CRISTINA DA S	RUA MARIA VALENTINA	184577/25	OUTROS
ELIAS PEREIRA DA SIL	RUA MANOEL JOSE DE O	250582/25	OUTROS
ELIELSSI BRANDO FRAN	ALAMEDA FAMILIA MULL	17811/25	OUTROS
ELIETE LOPES	ALAMEDA FAMILIA VERL	260097/25	OUTROS
ELISEU MARTINS ANTUN	AVENIDA CONCEICAO IM	328253/25	OUTROS
ELLA HOME & SAFE PAR	ALAMEDA SESI - SERVI	9317/25	OUTROS
ELLA HOME & SAFE PAR	ALAMEDA SESI - SERVI	9318/25	OUTROS
ELZA MARINA DA SILVA	RUA MANOEL JOSE DE O	311040/25	OUTROS
ELZA PAES	RUA JOAO ORTEGA MARC	119715/25	OUTROS
EMANOEL DOS SANTOS X	AVENIDA CONCEICAO IM	318761/25	OUTROS
EMERSON LOPES DE SOU	RUA CORNELIO ROSUMEK	249890/25	OUTROS
EMILY PEROSA SANTANA	RUA MANOEL JOSE DE O	257530/25	OUTROS
ENEIAS COSTA DA SILV	RUA MANOEL FERREIRA	254264/25	OUTROS
ERAIDES BRIZOLA DE S	RUA WILSON DE OLIVEI	192425/25	OUTROS
ERIELI FERNANDA DA S	AVENIDA CONCEICAO IM	317270/25	OUTROS
ESDRAS MUNHOZ BRAGA	RUA JOSE TADEU ABDAL	218882/25	OUTROS
EVANIO DOS SANTOS LI	AVENIDA CONCEICAO IM	317261/25	OUTROS
EVERALDO ALVES DA SI	RUA MANOEL JOSE DE O	251981/25	OUTROS
EVERTON HENRIQUE GOM	RUA MANOEL JOSE DE O	255955/25	OUTROS
FABIANA PEREIRA MARU	ALAMEDA FAMILIA VERL	265380/25	OUTROS
FABIANO JOSE RAMOS	RUA MARIA ESTHER SIL	317844/25	OUTROS
FABIANO MORATO DO AM	RUA MANOEL JOSE DE O	314010/25	OUTROS
FABIO AMARAL COSTA E	RUA MANOEL JOSE DE O	254547/25	OUTROS
FABIO LUIS GUEDES DE	RUA MANOEL ADOLFO DA	214282/25	OUTROS
FABIO NATALI	RUA FRANCISCO JOSE E	297318/25	OUTROS
FELIPE NEVES DOS SAN	ALAMEDA FAMILIA VERL	315956/25	OUTROS
FELIPE NEVES DOS SAN	ALAMEDA FAMILIA VERL	315955/25	OUTROS
FELIPE RODRIGUES DA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	294643/25	OUTROS
FERNANDA DIAS OLIVEI	RUA ERNESTO ZANON, 2	323691/25	OUTROS
FERNANDO CESAR GOMES	ALAMEDA FAMILIA VIOT	252658/25	OUTROS
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA ANTONIO MARCILIO	181385/25	OUTROS
FORZA EMPREENDIMENTO	RUA MOACIR EMILIO PR	196253/25	OUTROS
FORZA EMPREENDIMENTO	RUA ROSALVO SOBREIRO	198843/25	OUTROS
FRANCINE DE FATIMA C	RUA MANOEL JOSE DE O	266266/25	OUTROS
FRANCINE SALLES DE C	ALAMEDA FAMILIA VIOT	291548/25	OUTROS
FRANCISCO EDIVAN LUS	RUA MANOEL JOSE DE O	253570/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	144494/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA MANOEL ADOLFO DA	140154/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	144497/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOSE TADEU ABDAL	154448/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	147776/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	155552/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOSE TADEU ABDAL	145600/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	146661/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA MARIA BENEDICTA	218883/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	153346/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOSE TADEU ABDAL	155493/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOSE TADEU ABDAL	145607/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	153344/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA MANOEL ADOLFO DA	155499/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA MARIA BENEDICTA	139000/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA MANOEL ADOLFO DA	155498/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOSE TADEU ABDAL	154438/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	155549/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOAO ORTEGA MARC	145586/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA JOSE TADEU ABDAL	145592/25	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	RUA MANOEL ADOLFO DA	146657/25	OUTROS
GABRIEL FERRAZ DOMIN	RUA MANOEL JOSE DE O	263147/25	OUTROS
GABRIEL NUNES DO CAR	ALAMEDA FAMILIA CATT	303317/25	OUTROS
GABRIEL OLIVEIRA DOS	AVENIDA CONCEICAO IM	318759/25	OUTROS
GABRIEL RODRIGUES DA	RUA MANOEL JOSE DE O	321422/25	OUTROS
GABRIELA DE SOUZA SA	AVENIDA CONCEICAO IM	317260/25	OUTROS
GABRIELA DOS SANTOS	RUA ALIRIO LEITE DE	308177/25	OUTROS
GABRIELA TORRES CAVA	RUA ROSALINA PEREIRA	196381/25	OUTROS
GALARDAO INCORPORADO	RUA JOAO CARDOSO, 47	309503/25	OUTROS
GERALDA TEIXEIRA LEM	RUA JOSE TADEU ABDAL	147782/25	OUTROS
GERALDO ALBERTO CENC	ALAMEDA FAMILIA VERL	304492/25	OUTROS
GIAN GUILHERME TACAC	AVENIDA CONCEICAO IM	315766/25	OUTROS
GIANE GOMES CARNEIRO	RUA OLYMPIA GIMENES,	315747/25	OUTROS
GILCEMAR DE OLIVEIRA	RUA MANOEL JOSE DE O	253569/25	OUTROS
GIORDANO ROBSON FRAN	RUA DIVA LEITE DA RO	316539/25	OUTROS

GLOBAL SR CONSTRUTOR	RUA JOAO BENEDETTO C	258291/25	OUTROS
GRAZIELLE DE SOUZA S	RUA ALFREDO SOARES,	304499/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA MULL	15109/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	9062/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA TELE	298164/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA JOCELINA LEONCIO	186538/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA MOME	19586/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA FONS	3216/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA TELE	22496/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	9090/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA MOME	18103/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA MULL	329336/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA MULL	329335/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA MOME	21088/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA MOME	21078/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA PANI	3112/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA PANI	3120/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA LUIS MARIA CIPRI	194141/25	OUTROS
GUETTI COMERCIAL ATA	RUA JOSE CARLOS DE P	23444/25	OUTROS
GUILHERME MATHEUS PE	ALAMEDA FAMILIA FELI	321796/25	OUTROS
GUILHERME OLAVO OLSE	ESTRADA DOS SAMPAIO,	146430/25	OUTROS
GUSTAVO ARAUJO DOS S	RUA MARIA TEREZA DE	295093/25	OUTROS
GUSTAVO CARLOS AFONS	RUA REINALDO RAULINO	255833/25	OUTROS
GUSTAVO DE OLIVEIRA	AVENIDA CONCEICAO IM	318758/25	OUTROS
HARRISON MARCIO DA S	RUA JOAO GRANADO, 26	86600/25	OUTROS
HELIO PONCIANO SILVA	ALAMEDA FAMILIA CATT	287009/25	OUTROS
HOMERO ANTONIO ROD	RUA MARIA VALENTINA	299884/25	OUTROS
IGOR WILLIAM CASSU	AVENIDA CONCEICAO IM	317267/25	OUTROS
IRINEU LOUREN E OUTRO	RUA JOSE AUGUSTO GAS	220405/25	OUTROS
IRMAOS LOUREIRO EMPR	ALAMEDA SESI, 16	12356/25	OUTROS
ISABEL CRISTINA FERR	ALAMEDA FAMILIA MOME	300042/25	OUTROS
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA ALFREDO SOARES,	292202/25	OUTROS
IVAN DE QUEIROZ E OU	RUA EUGENIO ROSSI, 4	298142/25	OUTROS
IVONE LOPES DA COSTA	RUA MANOEL JOSE DE O	324132/25	OUTROS
IZABELA FERNANDA ROD	RUA FRANCISCA DE LOU	195497/25	OUTROS
JACILENE AVELINO DE	RUA OLYMPIA GIMENES,	315750/25	OUTROS
JACKSON APARECIDO DE	AVENIDA CONCEICAO IM	328265/25	OUTROS
JANAINA APARECIDA TE	AVENIDA CONCEICAO IM	318763/25	OUTROS
JANAINA DE JESUS SAL	RUA MANOEL JOSE DE O	255957/25	OUTROS
JAUQUELINE ROSA DOS S	RUA OLYMPIA GIMENES,	315748/25	OUTROS
JARDIM ADMINISTRADOR	ALAMEDA FAMILIA VERL	291059/25	OUTROS
JEAN ANTITI E OUTROS	RUA FRANCISCO JOSE E	283796/25	OUTROS
JEAN FERNANDES COSTA	AVENIDA CONCEICAO IM	329742/25	OUTROS
JEAN LEONARDO BUENO	RUA ANTONIO DE JESUS	321478/25	OUTROS
JEAN LUCAS ALVES DA	ALAMEDA FAMILIA JACI	295886/25	OUTROS
JENNIFER CAROLINE AN	ALAMEDA FAMILIA VIOT	317908/25	OUTROS
JEREMIAS BATISTA DOS	AVENIDA CONCEICAO IM	315769/25	OUTROS
JERFESSON PINTO SOUS	RUA MARIA VALENTINA	291147/25	OUTROS
JESSICA CARLA DE OLI	AVENIDA CONCEICAO IM	318756/25	OUTROS
JESSICA MENDES CARBO	RUA MANOEL JOSE DE O	311042/25	OUTROS
JILMARIO SOUTO DE JE	RUA MANOEL JOSE DE O	256923/25	OUTROS
JOAO BATISTA DA SILV	RUA MANOEL FERREIRA	254266/25	OUTROS
JOAO RAFAEL OLIVEIRA	RUA ALFREDO SOARES,	184667/25	OUTROS
JOAO VICTOR DE ALMEI	RUA OTTO WEY NETTO,	302600/25	OUTROS
JOICE ALEXANDRA MORA	RUA JOAO BENEDETTO C	258292/25	OUTROS
JOICE DE LIMA CRUZ	ALAMEDA FAMILIA TELE	301427/25	OUTROS
JONATAS RODRIGUES DO	ALAMEDA FAMILIA MULL	296368/25	OUTROS
JORGE MASCARENHAS DE	RUA JOAO ORTEGA MARC	85098/25	OUTROS
JORGENALDO ALVES DE	ALAMEDA FAMILIA VIOT	255226/25	OUTROS
JOSE ANICLEZIO DA SI	RUA OLYMPIA GIMENES,	11605/25	OUTROS
JOSE ANTONIO CARDOSO	RUA JOAO ORTEGA MARC	153345/25	OUTROS
JOSE EDENIR DE SOUZA	RUA ROSALVO SOBREIRO	83706/25	OUTROS
JOSE EDMILSON DIAS D	RUA JOAO GRANADO, 29	86571/25	OUTROS
JOSE FERREIRA GUEDES	RUA JOSE CARLOS DE P	161398/25	OUTROS
JOSE GERALDO PAES JU	RUA MANOEL JOSE DE O	263149/25	OUTROS
JOSE HENRIQUE PAES	RUA ANTONIO DE JESUS	308453/25	OUTROS
JOSE REGINALDO ANAST	RUA JOSE TADEU ABDAL	139048/25	OUTROS
JOSE SERGIO DE OLIVE	AVENIDA CONCEICAO IM	318773/25	OUTROS
JOSE VICTOR DA CRUZ	RUA DIVA LEITE DA RO	322461/25	OUTROS
JOSECELIO AUGUSTO DE	ALAMEDA FAMILIA TELE	301420/25	OUTROS
JOSEVANIO SALES DA S	ALAMEDA FAMILIA MULL	314888/25	OUTROS
JOSIEL DE CARVALHO S	RUA MARIA VALENTINA	299885/25	OUTROS
JOUNES ANTONIO BARBU	RUA FRANCISCO JOSE E	298808/25	OUTROS
JUAREZ DE OLIVEIRA R	RUA MANOEL JOSE DE O	260846/25	OUTROS
JULIA ROSA DE OLIVEI	RUA MANOEL JOSE DE O	318529/25	OUTROS
JULIANA GABRIELA DE	RUA ERNESTO ZANON, 2	323688/25	OUTROS
JULIANA GOMES DE BAR	RUA ORLANDO SCATENA,	182013/25	OUTROS
JULIANA SIMOES CABRE	RUA ALIPIO DE OLIVEI	324883/25	OUTROS
JULIO CESAR BARRETO	ALAMEDA FAMILIA TELE	280757/25	OUTROS
JULIO CESAR TERSI	RUA MANOEL JOSE DE O	311038/25	OUTROS
JUNIO CESAR FERMIANO	RUA ALIRIO LEITE DE	299962/25	OUTROS
KAIKY VITOR OLIVEIRA	RUA ANTONIO DE JESUS	312702/25	OUTROS
KARLOS INACIO DA SIL	AVENIDA CONCEICAO IM	317259/25	OUTROS
KELLY CRISTINA PEREI	RUA ANTONIO DE JESUS	321501/25	OUTROS
KELLY CRISTINA PEREI	RUA MANOEL ADOLFO DA	195361/25	OUTROS
KELLY CRISTINA PEREI	RUA MARIA ESTHER SIL	330525/25	OUTROS
KELLY CRISTINA PEREI	RUA ANTONIO DE JESUS	321502/25	OUTROS
KELLY DA CONCEICAO S	RUA MARIA VALENTINA	6253/25	OUTROS
KEVIN GABRIEL FERNAN	AVENIDA CONCEICAO IM	315772/25	OUTROS
KLEIBER DIEGO RODRIG	ALAMEDA FAMILIA MOME	291523/25	OUTROS
LAIANE DA COSTA SOUS	RUA ALIRIO LEITE DE	309135/25	OUTROS

LARISSA AMANDA DA CO	RUA ANTONIO DE JESUS	317840/25	OUTROS
LAURINDO TROVA	RUA JOAO GRANADO, 28	67321/25	OUTROS
LAURYELLE FERNANDA F	ALAMEDA FAMILIA FELI	321806/25	OUTROS
LEANDRO ARRUDA PINTO	RUA MANOEL JOSE DE O	312636/25	OUTROS
LEANDRO DE JESUS E O	RUA MANOEL FERREIRA	255361/25	OUTROS
LEANDRO HENRIQUE PAI	RUA OLYMPIA GIMENES,	315749/25	OUTROS
LEDISLEY DE QUEIROZ	RUA MANOEL ADOLFO DA	139061/25	OUTROS
LEISLER MARQUES DA S	ALAMEDA FAMILIA GUAR	18056/25	OUTROS
LEOCIR DOS SANTOS	AVENIDA CONCEICAO IM	317256/25	OUTROS
LEVI COSTA	RUA ROSALVO SOBREIRO	79588/25	OUTROS
LORRANA JESSICA AMER	RUA ALIRIO LEITE DE	309141/25	OUTROS
LUCAS BASSO ALVES E	RUA DIVA LEITE DA RO	329291/25	OUTROS
LUCAS FAGA MEIRELES	RUA FRANCISCO JOSE E	298807/25	OUTROS
LUCAS FERREIRA DO NA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	306307/25	OUTROS
LUCAS LASCASAS	RUA MANOEL JOSE DE O	256635/25	OUTROS
LUCAS RODRIGUES DE A	RUA NILTON GIMENEZ S	293646/25	OUTROS
LUCIA XAVIER ORNESQU	RUA MANOEL JOSE DE O	252804/25	OUTROS
LUCIANA FERREIRA COS	ALAMEDA FAMILIA FELI	321805/25	OUTROS
LUCIANO VIEIRA MACHA	ALAMEDA FAMILIA TELE	284295/25	OUTROS
LUCIENE PAZ SARTORE	RUA MANOEL JOSE DE O	263152/25	OUTROS
LUCINEIA FURQUIM	RUA JOAO GRANADO, 30	88174/25	OUTROS
LUIS ANTONIO SOARES	RUA ALFREDO SOARES,	67300/25	OUTROS
LUIS FERNANDO COSTA	ALAMEDA FAMILIA MOME	300043/25	OUTROS
LUIS HENRIQUE MANFRI	ALAMEDA FAMILIA MOME	265655/25	OUTROS
LUIZ ANTONIO DOS SAN	RUA MARIA ESTHER SIL	255094/25	OUTROS
MANOEL JOSE DE SOUSA	RUA MANOEL JOSE DE O	317001/25	OUTROS
MARAISA RENATA RIBEI	RUA ANTONIO DE JESUS	321479/25	OUTROS
MARCEL KHALAF FREIHA	RUA MARIA TEREZA DE	289496/25	OUTROS
MARCELO ALEXANDRE DA	RUA MANOEL JOSE DE O	311036/25	OUTROS
MARCELO HENRIQUE DOS	RUA MANOEL JOSE DE O	310263/25	OUTROS
MARCIA ALVES MARCELI	ALAMEDA FAMILIA MOME	293594/25	OUTROS
MARCIO JOSUEL DE GOD	RUA MARIA VALENTINA	291146/25	OUTROS
MARCOS ADRIANO HENRI	RUA ALIRIO LEITE DE	330583/25	OUTROS
MARCOS ALBUQUERQUE E	RUA MANOEL JOSE DE O	317028/25	OUTROS
MARCOS BRAZ NETO FIL	AVENIDA CONCEICAO IM	318769/25	OUTROS
MARCOS GOUVEIA SILVA	RUA RAPHAEL DE OLIVE	185985/25	OUTROS
MARCOS NOGUEIRA ALVE	ALAMEDA FAMILIA CATT	303315/25	OUTROS
MARCOS VINCIUS RIBEI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	323353/25	OUTROS
MARIA ALICE CAMARGO	RUA DOUTORA ZILDA AR	12505/25	OUTROS
MARIA CLEONICE DO AM	ALAMEDA FAMILIA VIOT	2219/25	OUTROS
MARIA JOSE MARQUES D	ALAMEDA FAMILIA VERL	295930/25	OUTROS
MARIA JULIA CANUTO D	RUA JOAO GRANADO, 31	280756/25	OUTROS
MARIA MERCES LIMA CA	RUA JOCELINA LEONCIO	182203/25	OUTROS
MARIANA BENEDITA PAI	RUA LUIS MARIA CIPRI	327875/25	OUTROS
MARIANA THIMOTEO DA	ALAMEDA FAMILIA MOME	293593/25	OUTROS
MARIO JOSE SANTOS PR	RUA FRANCISCO JOSE E	298795/25	OUTROS
MARISTELA PEREIRA LI	ALAMEDA FAMILIA MULL	318510/25	OUTROS
MARLON RIBAS VISMARI	RUA FRANCISCO JOSE E	294357/25	OUTROS
MARY APARECIDA DE AL	RUA JOSE TADEU ABDAL	145593/25	OUTROS
MATHEUS DOS SANTOS Z	RUA MANOEL JOSE DE O	312628/25	OUTROS
MATHEUS GREGORIO CAR	AVENIDA CONCEICAO IM	317264/25	OUTROS
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA DOUTORA ZILDA AR	306412/25	OUTROS
MAXIANO ALMEIDA SANT	ALAMEDA FAMILIA PANI	323324/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALZIRA MONTEIRO	195015/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIRIO LEITE DE	182160/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA PAULO ROBERTO AL	300244/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	301705/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA PAULO ROBERTO AL	306104/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	285248/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	285241/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA PAULO ROBERTO AL	304658/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA PAULO ROBERTO AL	304649/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA OLYMPIA GIMENES,	11604/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA JOAO BENEDETTO C	191150/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA WILSON DE OLIVEI	192431/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA JOCELINA LEONCIO	192446/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA JOCELINA LEONCIO	192440/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA JOCELINA LEONCIO	192442/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA WILSON DE OLIVEI	196361/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ONDINA VIEIRA MO	286720/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ROSALINA PEREIRA	193709/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA JOAO BENEDETTO C	193720/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ROSALINA PEREIRA	193708/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	301717/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	301714/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	298715/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	283769/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ONDINA VIEIRA MO	283762/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA BLIDES DE ABREU	186168/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA BLIDES DE ABREU	186166/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ASTROGILDA AYROL	196277/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA BLIDES DE ABREU	196273/25	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALZIRA MONTEIRO	182165/25	OUTROS
MICHAEL DOUGLAS DA C	RUA DEPUTADO AUGUSTO	316238/25	OUTROS
MICHELTON FERREIRA D	RUA MANOEL JOSE DE O	312629/25	OUTROS
MILENE MARQUES DINIZ	RUA JOAO ORTEGA MARC	302239/25	OUTROS
MILTON BASSETTO	RUA CORNELIO ROSUMEK	69955/25	OUTROS
MIRIAM DA SILVA PINT	RUA ALIRIO LEITE DE	309138/25	OUTROS
MM ADMINISTRADORA DE	ALAMEDA SESI - SERVI	9321/25	OUTROS
MONICA APARECIDA MAR	AVENIDA CONCEICAO IM	328264/25	OUTROS
MPP EMPREENDIMENTOS	RUA MANOEL JOSE DE O	317032/25	OUTROS

MURIEL NARDINI E OUT	AVENIDA CONCEICAO IM	317266/25	OUTROS
MURILO HENRIQUE SOUZ	AVENIDA CONCEICAO IM	317273/25	OUTROS
MURILO TIGRE SILVA E	RUA FRANCISCO JOSE E	289784/25	OUTROS
NEIDE DO CARMO HONOR	RUA JOAO ORTEGA MARC	153341/25	OUTROS
NEILA JAYRA QUEIROZ	AVENIDA CONCEICAO IM	317263/25	OUTROS
NILO SERGIO SCOMPARI	RUA FRANCISCO JOSE E	301764/25	OUTROS
NILSON FERREIRA RODR	ALAMEDA FAMILIA VERL	254955/25	OUTROS
NILTON DOS SANTOS LI	RUA MANOEL FERREIRA	262124/25	OUTROS
IVALDO LUIS CESAR M	RUA ERNANI MARTINS L	192747/25	OUTROS
NOGUEIRA COMPRA E VE	RUA MANOEL JOSE DE O	311184/25	OUTROS
ODAIR MOSKOSKI PRUSS	RUA JOAO GRANADO, 27	76443/25	OUTROS
OGROS GARAGE E SERVI	RUA MARIANTO DA ROSA	256968/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	260745/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	283814/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	328397/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	AVENIDA CONCEICAO IM	303214/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	ALAMEDA FAMILIA GUAR	16607/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA FRANCISCO JOSE E	291279/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	ALAMEDA FAMILIA VERL	300314/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA FRANCISCO JOSE E	300297/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA FRANCISCO JOSE E	300294/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA FRANCISCO JOSE E	289831/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	ALAMEDA FAMILIA TELE	283813/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	292837/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	292838/25	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	328400/25	OUTROS
ORAGIO CONSTRUTORA L	RUA DOUTORA ZILDA AR	316978/25	OUTROS
ORLANDO VALDEMAR DE	RUA BLIDES DE ABREU	193788/25	OUTROS
OTAVIO AUGUSTO MARQU	AVENIDA CONCEICAO IM	328258/25	OUTROS
PABLO WESLEY DA SILV	AVENIDA CONCEICAO IM	318760/25	OUTROS
PALAMIDESE EMPREENDI	AVENIDA CONCEICAO IM	17096/25	OUTROS
PANIFICADORA DE PAUL	ALAMEDA SESI - SERVI	7768/25	OUTROS
PARQUE INDUSTRIAL PR	RUA MARIANTO DA ROSA	256959/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA WILSON DE OLIVEI	258910/25	OUTROS
PAULINO DE JESUS GON	AVENIDA CONCEICAO IM	318770/25	OUTROS
PAULO AGUILAR DO LAG	RUA ALZIRA MONTEIRO	195014/25	OUTROS
PAULO APARECIDO DA S	RUA DOUTORA ZILDA AR	196076/25	OUTROS
PAULO FERNANDO DE SO	ALAMEDA FAMILIA VERL	265381/25	OUTROS
PAULO ROBERTO DA SIL	RUA ALZIRA MONTEIRO	260095/25	OUTROS
PAULO ROBERTO DA SIL	ALAMEDA FAMILIA TELE	262100/25	OUTROS
PAULO ROBERTO DE ALM	RUA DOUTORA ZILDA AR	320401/25	OUTROS
PAULO ROBERTO DE ALM	RUA DOUTORA ZILDA AR	320402/25	OUTROS
PAULO ROGERIO RIBEIR	RUA MARIA VALENTINA	194832/25	OUTROS
PAULO VINICIUS PEDRO	RUA MANOEL JOSE DE O	330464/25	OUTROS
PEDRO BOMFIM DOS SAN	RUA DOUTORA ZILDA AR	196079/25	OUTROS
PEDRO FERREIRA DOS S	AVENIDA CONCEICAO IM	328255/25	OUTROS
PEDRO HENRIQUE PIMEN	RUA MANOEL JOSE DE O	312634/25	OUTROS
PEDRO MIGUEL MARTINS	RUA MANOEL JOSE DE O	311037/25	OUTROS
PETERSON GABRIEL AND	RUA MANOEL JOSE DE O	312632/25	OUTROS
PITAGORAS ALVES DE O	RUA MANOEL JOSE DE O	300307/25	OUTROS
RAFAEL ANTONIO PINHE	RUA MARIA TEREZA DE	3358/25	OUTROS
RAFAEL BRUNO DE SOUS	RUA DEPUTADO AUGUSTO	326652/25	OUTROS
RAFAEL DA SILVA PACH	RUA MARIA VALENTINA	286872/25	OUTROS
RAFAEL DIAS DE LIMA	AVENIDA CONCEICAO IM	317274/25	OUTROS
RAFAEL FURLAN	RUA WILSON DE OLIVEI	318872/25	OUTROS
RAIANE LIMA DE SOUSA	RUA ALIPIO DE OLIVEI	323352/25	OUTROS
RAIK ROCHA DE OLIVEI	AVENIDA CONCEICAO IM	318762/25	OUTROS
RAIMUNDO ARTUR NETO	RUA MANOEL JOSE DE O	263146/25	OUTROS
RAIMUNDO ROCHA OLIVE	RUA OLYMPIA GIMENES,	315752/25	OUTROS
RAPHAEL AUGUSTO CUSI	AVENIDA CONCEICAO IM	315770/25	OUTROS
RAQUEL APARECIDA DE	AVENIDA CONCEICAO IM	328261/25	OUTROS
RAUL DELGADO E OUTRO	RUA DEPUTADO AUGUSTO	328152/25	OUTROS
REBECA PAULINO	AVENIDA CONCEICAO IM	328256/25	OUTROS
REGINA DE BARROS DOR	RUA ARMANDO CALDINI,	191397/25	OUTROS
REGINALDO ROSA DOS S	ALAMEDA FAMILIA FONS	297040/25	OUTROS
RENALD CURY E OUTROS	RUA FRANCISCA DE LOU	5504/25	OUTROS
RENAN VINICIUS DOS S	AVENIDA CONCEICAO IM	318767/25	OUTROS
RESIDENCIAL ILHA DA	RUA JOSE CARLOS DE P	63/25	OUTROS
RICARDO DORATIOTTO N	ALAMEDA FAMILIA TELE	301424/25	OUTROS
RICARDO RODRIGUES E	RUA MANOEL JOSE DE O	317033/25	OUTROS
RINALDO OTTO TURINI	AVENIDA CONCEICAO IM	315771/25	OUTROS
RISELIA FAGUNDES DA	RUA JOAO GRANADO, 26	288008/25	OUTROS
RISONALDO BALDUINO D	AVENIDA CONCEICAO IM	318755/25	OUTROS
ROBERTA MARIA ROZA	RUA MARIA TEREZA DE	289495/25	OUTROS
ROBERTO APARECIDO LE	RUA ALIRIO LEITE DE	309137/25	OUTROS
ROBERTO FERREIRA DIA	ALAMEDA CIESP, 150	12349/25	OUTROS
RODOLFO DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCO JOSE E	289777/25	OUTROS
RODOLFO DIAS DUARTE	ALAMEDA FAMILIA VERL	295931/25	OUTROS
RODRIGO DE CARVALHO	RUA MANOEL JOSE DE O	318360/25	OUTROS
RONEY MARCUS RODRIGU	RUA JOAO JOSE DA SIL	213741/25	OUTROS
RONICLEIDE VIEIRA DE	RUA MANOEL JOSE DE O	316626/25	OUTROS
ROSANA APARECIDA SOL	RUA AZOLINO VIEIRA,	196343/25	OUTROS
ROSANGELA PEREIRA	RUA JOCELINA LEONCIO	183482/25	OUTROS
RR MEDICAL LTDA	RUA FRANCISCA DE LOU	21992/25	OUTROS
RR MEDICAL LTDA	RUA FRANCISCA DE LOU	150998/25	OUTROS
RST EMPREENDIMENTOS	RUA ROSALVO SOBREIRO	67519/25	OUTROS
RST EMPREENDIMENTOS	RUA JOAO CARDOSO, 10	17589/25	OUTROS
RUBENILDO SILVA SANT	ALAMEDA FAMILIA MULL	304784/25	OUTROS
RUBEVAN VIEIRA DE MA	RUA MANOEL JOSE DE O	260750/25	OUTROS
RUTEMBERG VITOR BARB	RUA APARECIDA BAIRRO	197454/25	OUTROS
RV-FERREIRA INDUSTRI	ALAMEDA CIESP, 150	12350/25	OUTROS

SAMUEL VISITA DA SIL	AVENIDA CONCEICAO IM	315767/25	OUTROS
SANDRA MARIA DE SOUZ	ALAMEDA FAMILIA JACI	288510/25	OUTROS
SANDY OLIVEIRA BARBO	ALAMEDA FAMILIA FELI	321802/25	OUTROS
SEBASTIAO AMARAL DA	ALAMEDA FAMILIA TELE	298165/25	OUTROS
SEBASTIAO FERREIRA D	RUA JOAO GRANADO, 27	66055/25	OUTROS
SERGIO SANTOS NEPOMU	ALAMEDA FAMILIA VERL	11530/25	OUTROS
SGC CONSTRUTORA & IN	RUA MANOEL JOSE DE O	261034/25	OUTROS
SGC CONSTRUTORA & IN	RUA MANOEL JOSE DE O	257519/25	OUTROS
SILMARA ABREU ALVES	ALAMEDA FAMILIA JACI	16568/25	OUTROS
SILVIO DE AGUIAR NET	ALAMEDA FAMILIA TELE	280758/25	OUTROS
SILVIO ROBERT REZEND	RUA MANOEL JOSE DE O	312423/25	OUTROS
SIMONE BUENO ALVES	AVENIDA CONCEICAO IM	318757/25	OUTROS
SIMONY DOS SANTOS HO	AVENIDA CONCEICAO IM	317271/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA CORNELIO ROSUMEK	184545/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	183309/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	187125/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	183301/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	194777/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA VALENTINA	197400/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA DRA ZILDA ARNS,	197392/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	193510/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA RAPHAEL DE OLIVE	188470/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA RAPHAEL DE OLIVE	187175/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA RAPHAEL DE OLIVE	188429/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA VALENTINA	199994/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA CORNELIO ROSUMEK	180640/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA ARMANDO CALDINI,	84846/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	84845/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	68361/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA VALENTINA	73149/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA DOUTORA ZILDA AR	194819/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA VALENTINA	196087/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA ARMANDO CALDINI,	182007/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA ORLANDO SCATENA,	182015/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA DOUTORA ZILDA AR	193639/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA ARMANDO CALDINI,	185853/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	185849/25	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA ARMANDO CALDINI,	185843/25	OUTROS
SONIA MARIA SILVA	ALAMEDA FAMILIA VERL	304491/25	OUTROS
STECCA URBANISMO LTD	RUA ORLANDO SCATENA,	285157/25	OUTROS
STEEFORTE CALDEIRAR	RUA ANDERSON MINORU	254698/25	OUTROS
STEFANY SILVA DE OLI	RUA DEPUTADO AUGUSTO	307254/25	OUTROS
TANIA LUCIA FLORIO G	RUA HENRIQUE DOS SAN	77859/25	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	RUA MANOEL JOSE DE O	195060/25	OUTROS
TATIANA APARECIDA MA	RUA CORNELIO ROSUMEK	193644/25	OUTROS
TATIANE CRISTINA DE	RUA JOSE RODRIGUES D	97607/25	OUTROS
TFG LOTEAMENTOS - LT	RUA FRANCISCO JOSE E	270780/25	OUTROS
THAIS DE SOUZA GODOI	ALAMEDA FAMILIA VERL	254956/25	OUTROS
THALIS EDUARDO DA SI	RUA MANOEL JOSE DE O	327031/25	OUTROS
THIAGO DA CRUZ LEITE	RUA MARIA TEREZA DE	295092/25	OUTROS
THIAGO DE CAMPOS CAM	RUA OLYMPIA GIMENES,	11603/25	OUTROS
TIAGO DA SILVA	RUA ANTONIO DE JESUS	256234/25	OUTROS
TIAGO DA SILVA FREIT	RUA ANTONIO DE JESUS	321480/25	OUTROS
TOLEDO FERNANDES CON	RUA MANOEL JOSE DE O	252805/25	OUTROS
VALBER RAIMUNDO DA S	RUA FRANCISCO JOSE E	285265/25	OUTROS
VALDIR PEREIRA DA SI	RUA JOAO CARDOSO, 54	80560/25	OUTROS
VALDIRENE MENOSSI	RUA EUGENIO ROSSI, 4	283198/25	OUTROS
VALDOMIRO MARIANO E	RUA ALZIRA MONTEIRO	184880/25	OUTROS
VALDOMIRO MARIANO E	RUA ALIRIO LEITE DE	184877/25	OUTROS
VANDA DE FATIMA PAES	RUA ANTONIO DE JESUS	308451/25	OUTROS
VANDERLEI AUGUSTO GO	RUA JOAO BENEDETTO C	192429/25	OUTROS
VANDUIR DA ROSA	RUA JOAO GRANADO, 31	76146/25	OUTROS
VANESSA GUABIRABA DE	RUA DOUTORA ZILDA AR	316979/25	OUTROS
VENDRAS & CO EMPREEN	RUA ARNALDO JANUARIO	257592/25	OUTROS
VERONICA DIAS DA ROS	AVENIDA CONCEICAO IM	318765/25	OUTROS
VICTOR RODRIGO BARBO	RUA MANOEL JOSE DE O	256636/25	OUTROS
VIEIRA FREIRE ADMINI	ALAMEDA SESI - SERVI	9326/25	OUTROS
VILARTE EMPREENDIMEN	RUA JOAO GRANADO, 31	200179/25	OUTROS
VILMA MOURA FIDELIS	RUA JOAO CARDOSO, 11	200098/25	OUTROS
VIVIAN MONTANARO	RUA ALIRIO LEITE DE	309136/25	OUTROS
WAGNER DOS SANTOS TE	AVENIDA CONCEICAO IM	317255/25	OUTROS
WELLINGTON FERNANDO	ALAMEDA FAMILIA VERL	11531/25	OUTROS
WESLEY APARECIDO DA	RUA JOAO ORTEGA MARC	316072/25	OUTROS
WILLIAM BATISTA DE O	ALAMEDA FAMILIA VIOT	252657/25	OUTROS
WILLIAM ROBERTO BIRE	RUA MANOEL JOSE DE O	325528/25	OUTROS
WILLIAM ROBERTO BIRE	RUA MANOEL JOSE DE O	325529/25	OUTROS
WILLIAM VITOR DA SIL	RUA APARECIDO BISPO	5226/25	OUTROS
WILLIANS ELIAS DA SI	AVENIDA CONCEICAO IM	317254/25	OUTROS
WILLIANS NASCIMENTO	RUA ALIPIO DE OLIVEI	324884/25	OUTROS
WILSON JOSE TEIXEIRA	ALAMEDA FAMILIA CATT	287008/25	OUTROS
WILSON SILVA ALBUQUE	RUA MANOEL JOSE DE O	257529/25	OUTROS
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA MARIA VALENTINA	291556/25	OUTROS

Sorocaba, 15 de abril de 2025

**SECID**

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br  
Secretaria da Cidadania

**Publicação da lista de candidaturas deferidas/indeferidas  
Processo de eleição para escolha dos representantes da sociedade civil – mandato 2025-2028 CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 12806 de 23 de maio de 2023 e suas alterações, torna público nesta segunda-feira, 05 de maio de 2025, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil - Titulares e Suplentes mandato 2025-2028, através da Comissão Eleitoral Especial e dá outras providências.

Art 1º – Segue a lista dos candidatos deferidos e indeferidos na fase de inscrição:

I – Candidatos deferidos

NOME CANDIDATO(A)	ENTIDADE	RESULTADO
ANDREA LUCHESI MONTEIRO DO BONFIM	ACRIDAS	DEFERIDO
BRUNA ALESSANDRA CHAVES	AFISSORE	DEFERIDO
FERNANDO PEDRO MENEZES	AGINDO JUNTOS GERAMOS MAIS – AJG+	DEFERIDO
LUCAS SOUZA LEME	APAE	DEFERIDO
SARA ARACELI DE CARVALHO RIBEIRO MENDES	ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR	DEFERIDO
SIDNEY BENEDITO DE OLIVEIRA	CASA DO MENOR SOROCABA	DEFERIDO
WESLEY SOARES LEITE PERES	GPACI	DEFERIDO
RENATA APARECIDA NOGUEIRA VIEIRA	INSTITUTO ELEVAR	DEFERIDO
ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO	INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	DEFERIDO
MARILLIA FERNANDES DA SILVA CAMPOS LEITE	INSTITUTO MARIA CLARO	DEFERIDO
GIZELE ISQUIERDO GRANADO DOS REIS	OFICINA CÉU AZUL	DEFERIDO

II – Candidatos Indeferidos

NOME CANDIDATO(A)	ENTIDADE	RESULTADO	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
CRISTIANE JORDÃO	GUARDA MIRIM SOROCABA	INDEFERIDO	Comprovante de endereço não é de pessoa física;

O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento com envio de documentação complementar nos dias 06 e 07/05/2025.

Art 2º - O resultado preliminar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de maio de 2025

Comissão Especial Eleitoral  
CMDCA Sorocaba

**CONVOCAÇÃO  
EMENDAS IMPOSITIVAS 2025**

Fica CONVOCADA a entidade Instituto Saúde e Equilíbrio a apresentar plano de trabalho referente às emendas impositivas 2025, impreterivelmente, até 09/05/2025 - 17hrs, nesta Secretaria da Saúde, sito a Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041 - 2º Andar, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP.  
Sorocaba, 05 de Maio de 2025.  
Priscila Renata Feliciano – Secretária da Saúde.

**CONVOCAÇÃO  
EMENDAS IMPOSITIVAS 2025**

Fica CONVOCADA a entidade SPASO a apresentar plano de trabalho referente às emendas impositivas 2025, impreterivelmente, até 09/05/2025 - 17hrs, nesta Secretaria da Saúde, sito a Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041 - 2º Andar, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP.  
Sorocaba, 05 de Maio de 2025. Priscila Renata Feliciano – Secretária da Saúde.

**CONVOCAÇÃO  
EMENDAS IMPOSITIVAS 2025**

Fica CONVOCADA a entidade ABOS a apresentar plano de trabalho referente as emendas impositivas 2025, impreterivelmente, até 09/05/2025 - 17hrs, nesta Secretaria da Saúde, sito a Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041 - 2º Andar, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP.  
Sorocaba, 05 de Maio de 2025.  
Priscila Renata Feliciano – Secretária da Saúde.

**CONVOCAÇÃO  
EMENDAS IMPOSITIVAS 2025**

Fica CONVOCADA a entidade SPASO a apresentar plano de trabalho referente as emendas impositivas 2025, impreterivelmente, até 09/05/2025 - 17hrs, nesta Secretaria da Saúde, sito a Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041 - 2º Andar, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP.  
Sorocaba, 05 de Maio de 2025.  
Priscila Renata Feliciano – Secretária da Saúde.

**CONVOCAÇÃO  
EMENDAS IMPOSITIVAS 2025**

Fica CONVOCADA a entidade Casa André Luiz a apresentar plano de trabalho referente às emendas impositivas 2025, impreterivelmente, até 09/05/2025 - 17hrs, nesta Secretaria da Saúde, sito a Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041 - 2º Andar, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP.  
Sorocaba, 05 de Maio de 2025.  
Priscila Renata Feliciano – Secretária da Saúde.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATO Nº 39/SLC/2019  
ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/2025.  
Processo Administrativo: nº 638/2019 - SAAE.  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
Contratada: Utilrent Comercial Locação De Máquinas E Equipamentos Eireli  
Nome Fantasia: Utilrent Comercial Locação De Máquinas E Equipamentos Eireli  
CNPJ: 96.667.886/0001-09  
Objeto: Prorrogação contratual por mais 02 meses  
Data: 25/04/2025.

**CONTRATO Nº 16/SLC/2022  
ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2025.  
Processo Administrativo: nº 126/2021 - SAAE.  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
Contratada: RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA  
Nome Fantasia: RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA  
CNPJ: 45.992.724/0001-05  
Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses e reajuste de 18,20%  
Data: 04/04/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Abertura da Dispensa Eletrônica nº 02/2025 - Processo nº 1997/2024, destinado à Contratação de empresa para ministrar treinamentos de reciclagem/formação à equipe da Brigada, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 09/05/2025, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5818 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos.  
Sorocaba, 05 de maio de 2025  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral.

**SES**

Secretaria da Saúde

**CONVOCAÇÃO  
EMENDAS IMPOSITIVAS 2025**

Fica CONVOCADA a entidade Instituto Delta a apresentar versão final do plano de trabalho referente as emendas impositivas 2025, impreterivelmente, até 09/05/2025 - 17hrs, nesta Secretaria da Saúde, sito a Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041 - 2º Andar, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP.  
Sorocaba, 05 de Maio de 2025.  
Priscila Renata Feliciano – Secretária da Saúde.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6882/2009

MATRÍCULA 45816

INTERESSADO: BRUNO VIEGAS DE ALMEIDA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 524/2025

MATRÍCULA 151092

INTERESSADO: NYDIA DE MORAES ROSA INCERPI

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10161/2002

MATRÍCULA 32370

INTERESSADO: NYDIA DE MORAES ROSA INCERPI

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

002/2025 – CPL Nº. 029/2025, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO IV NO BAIRRO CENTRAL PARQUE, que após análise do recurso apresentado pela licitante LOPES STAUDT ENGENHARIA LTDA resolve conhecer do recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3XwiFXS> (PNCP).

Sorocaba, 05 de maio de 2025.

Taís Pereira Eid – Agente de Contratação

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 - CPL Nº. 067/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO AUTODESK, SENDO O AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS E PACOTES AEC COLLECTION. INCLUSO: ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES. O limite para o recebimento das propostas no site [bnc.org.br](http://bnc.org.br) será até às 09:00h do dia 22/05/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 22/05/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <http://bit.ly/3RMaKT7> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de Maio de 2025.

Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1186-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) PRISCILA DOMINGUES RESENDE PORTAS (matrícula 572535), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, no período de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2027. Palácio dos Tropeiros, 05 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 28-2025/DICAF-AP**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar DOINGLES BATISTA DE MORAES (matrícula 422768), para exercer, em substituição, o cargo de Secretário da Fazenda, enquanto perdurar o afastamento de MARCELO DUARTE REGALADO (matrícula 082635), no período de 05 de maio a 24 de maio de 2025. Palácio dos Tropeiros, 05 de maio de 2025.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S070/2025****CPL Nº. 153/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S070/2025, CPL nº. 153/2025, destinada ao SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, POR MEIO DE CAMINHÃO PRANCHA OU PLATAFORMA, COM MOTORISTA-SES. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:45 horas do dia 09/05/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/mHmP> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de maio de 2025

Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº.



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



### PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.839, DE 25 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
1567	34.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 10.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
3616	34.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6002	2026	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO AS FEIRAS LIVRES									
ANULAÇÃO								R\$ 10.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



### PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00040145/2025-58)

DECRETO Nº 29.838, DE 23 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.203.379,00 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e setenta e nove reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
61	26.01.00	3.3.90.39.00	26	453	8001	2128	93	4000001	R\$ 2.203.379,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS TRANSITO E TRANSPORTE – GERENCIAMENTO DA URBES - TRANSITO – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 2.203.379,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação FUMTRAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



### PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.840, DE 25 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 473.032,81 (quatrocentos e setenta e três mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
8670	10.04.00	3.3.90.93.00	12	361	2001	2019	2	2940002	R\$ 16.023,26
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
8671	10.04.00	3.3.90.93.00	12	361	2001	2019	92	2940002	R\$ 457.009,55
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 473.032,81	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e superávit financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e código de aplicação:

I – excesso de arrecadação - fonte 02 – manut novos est publ ed infantil.

II – superávit financeiro - fonte 92 - manut novos est publ ed infantil.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais